

38.981
1527
DEN

M527

ARNON DE MELLO
SENADOR DA REPÚBLICA

Mello, Arnon de, 1944-

DISPARIDADE ENTRE
NORTE-NORDESTE
E CENTRO-SUL

BRASILIA - DF
1971

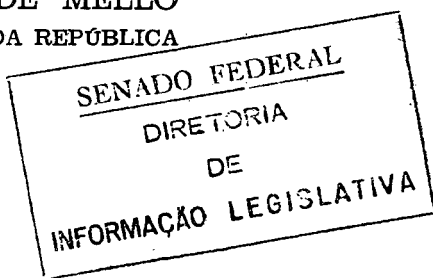
1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that this is crucial for ensuring transparency and accountability in the organization's operations.

2. The second part outlines the various methods and tools used to collect and analyze data. This includes both traditional manual methods and modern digital technologies, highlighting the benefits of automation and data integration.

3. The third part focuses on the challenges faced in data management, such as data quality, security, and privacy. It provides strategies to address these challenges and ensure that the data is reliable and protected.

4. The final part discusses the future of data management, including emerging trends like artificial intelligence and cloud computing. It suggests ways to leverage these technologies to improve efficiency and gain deeper insights from the data.

ARNON DE MELLO
SENADOR DA REPÚBLICA



DISPARIDADE ENTRE NORTE-NORDESTE E CENTRO-SUL

F
328.984
M 50 F
23 2

BRASÍLIA - DF
1971

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume não se registra

no número 528 - F.

o ano de 1943

Senhor Presidente: (*)

No estudo dos problemas do Nordeste, que a ARENA promove com espírito construtivo, visando a levar sua contribuição ao empenho do Governo da República em resolvê-los, coube-me o exame da legislação tributária federal em face dos interesses daquela Região, com o objetivo de, fixando razões do seu subdesenvolvimento, indicar medidas que, promovendo-lhe o progresso, liquidem, reduzam ou pelo menos paralizem a crescente disparidade que a distancia do Centro-Sul, hoje maior do que antes da instalação da SUDENE.

Em face de realidade tão ofuscante, que gera distorções prejudiciais ao nosso próprio futuro de Nação, vale a pena, antes de analisar o presente, recorrer à História para fazer-lhe indagações sobre os fatos acontecidos ao longo dos anos mais longínquos e, com a avaliação deles, melhor nos capacitarmos a corrigir os desacertos. É sabido que, descoberto o Brasil em 1500, foi no Nordeste que começamos a construir a economia do País, na base da lavoura da cana e do fabrico do açúcar, e por 140 anos dominamos o mercado mundial do produto. A esse tempo, bem diferente era a situação econômica das duas Regiões, como o demonstra este fato: enquanto o Nordeste importava africanos até por duzentos mil réis a “peça”, na expressão com que à época se definia o escravo, o Centro-Sul, sem recursos para fazê-lo, adquiria a sete mil réis o índio, que, como escravo, nem de longe apresentava a produtividade do negro. Em sua fase de maior prosperidade, chegou mesmo o Maranhão a conceder empréstimo em dinheiro a São Paulo.

OURO, AÇÚCAR E ALGODÃO

A descoberta das minas de ouro atraiu para Minas Gerais senhores do açúcar do Nordeste, que já então enfrentavam a concorrência dos produtores das Antilhas, para onde os holandeses e judeus expulsos da Região levaram o **know-how** brasileiro. E mais tarde Cuba — que no século XIII exportava 20.000 toneladas de açúcar para os Estados Unidos —, já no século XIX, sem grandes gastos de fretes, dada a sua vizinhança com esse país, elevava suas exportações para ele a

(*) Discurso pronunciado na Sessão de 18 de agosto de 1971, do Senado Federal, em Brasília.

mais de 300.000 toneladas, o que, ao tempo, representava três vezes as vendas do Brasil. Por outro lado, o açúcar de beterraba, cuja produção Napoleão se empenhava em desenvolver, conquistava o mercado europeu.

Quando estourou a guerra entre o Sul e o Norte dos Estados Unidos, desorganizando a agricultura e o comércio no território americano, afastaram-se mais uma vez os brasileiros da produção do açúcar no Nordeste para dedicar-se ao cultivo do algodão, que, já tendo proporcionado aos maranhenses fugaz temporada de prosperidade, agora de novo aumentava de valor. Logo depois da guerra, porém, voltava o algodão a ser vendido no mercado mundial por preços abaixo dos nossos, o que nos excluía da competição.

CAFÉ

Pôsto de lado o açúcar e o algodão, e pouco representando para a nossa economia o fumo, os couros, o arroz e o cacau, encaminhamo-nos para o café, que embora já há um século chegado ao Brasil, não merecera ainda nossas atenções pelos reduzidos preços com que era cotado no estrangeiro. A revolução francesa, que, com os distúrbios provocados no Haiti, lhe destruiu a agricultura da cana-de-açúcar, também desorganizara ali a lavoura do café, com o que diminuiu a oferta do produto no mercado internacional, e, conseqüentemente, se lhe elevaram os preços.

MINEIROS

A resistência dos índios à conquista das novas terras para a expansão das plantações cafeeiras não paralisou os mineiros desiludidos das minas de ouro e em crise econômica. Ao contrário, continuaram eles a projetar-se, com esse objetivo, para além de suas fronteiras. E de tal modo que, na segunda metade do século XIX, Martinho Prado Júnior, Deputado à Assembléia Legislativa de São Paulo, declarava que, além de Botucatu, era "o mineiro e não o paulista que derrubava a floresta e expulsava o índio", acentuando que os paulistas constituíam apenas 20% das populações dos Municípios de Pinhal, Ribeirão Preto, São João da Boa Vista, Franca, Batatais, Cajuru, São Paulo, Casa Branca, sendo pouco diferente a situação na região de Araraquara. Antes de 1850, um mineiro fundava São Simão, hoje Ribeirão Preto, assim como, em 1852, também um mineiro fundava e outros mineiros povoavam São José do Rio Preto. Ainda um mineiro, José Theodorico de Souza, de Pouso Alegre, promoveu e conquistou as terras além de Botucatu, em 1850,

explorando com parentes a região do Paranapanema e fundando pequenos núcleos populacionais. Vem de longe, como se vê, a união do café com o leite, lamentavelmente substituída depois pela do leite com a água, do que se serviu o carioca para dar expansão de sua verve: "Unidos venceremos."

ECONOMIA FORTALECIDA

Fortaleceu-se, assim, graças ao café, a economia do Centro-Sul — a economia mineira, a fluminense, a paulista. Os escravos, já desocupados das minas de ouro, foram-lhe a mão-de-obra fácil e barata, enquanto a mula facilitou-lhe o transporte, e o pôrto próximo, as exportações.

Logo depois da nossa Independência, cresceu a produção de café, já então atingindo quarenta por cento do valor das nossas vendas no exterior, e alcançando, assim, a condição de nosso primeiro produto de exportação. A baixa dos preços, a seguir provocada pela superprodução, não desestimulou nem arredou do café os plantadores brasileiros, cuja infra-estrutura de mão-de-obra barata e de facilidade de transporte pôde enfrentar a concorrência mundial.

Entre 1890 e 1900, aumentou no País descomunalmente — de 200 milhões para 520 milhões — a plantação de cafeeiros. No quinquênio 1896 a 1901, a safra cresceu 100%, em relação ao anterior. De 1888 a 1898, em dez anos, elevou-se de 200 mil para 800 mil contos, por causa de crescimento da cultura do café, a circulação fiduciária do País. E São Paulo tomou, no Brasil, a dianteira aos Estados cafeeiros, dois têrços da produção nacional colhida em seu território.

SÃO PAULO

Com as suas riquezas físicas e químicas alcançando um PH de 7,5, cheia de matérias orgânicas a liberar-lhe o fósforo assimilável pela decomposição dos fosfatos, a terra roxa virgem explode em fertilidade para gerar os cafêzais luxuriantes, cujas plantações os Almeida Prado, de Itu, e os Toledo Piza, de Capivari, vindos pelo Tietê até Jaú, iniciaram e ampliaram na região a partir de 1880.

Antonio da Silva Prado expandiu-as na área de Limeira e Araras em direção a Ribeirão Prêto, onde seus descendentes Martinho e Antônio descobriram em 1877 a terra roxa e instalaram duas fazendas: primeiro, a de Guataparâ, com 6.000 alqueires e 1.767.000 cafeeiros, e, mais tarde, a de São Martinho, com 12.000 alqueires e 3.400.000 cafeeiros. Martinho

fundou uma companhia de imigração e pessoalmente ia à Itália à procura de imigrantes, enquanto o Govêrno do Estado construa, para recebê-los, uma hospedaria, e fundava, para protegê-los, a Agência Oficial de Colonização e Trabalho. Plantavam, assim, os paulistas o nôvo Brasil, reafirmando no século XIX o espírito dos seus antepassados bandeirantes.

ESTRANGEIROS

A abolição da escravatura intensificou o trabalho de captação de imigrantes, cujo número aumentava desde 1886, chegando nesse ano a 10.000 os que deram entrada no País. Entre 1887 e 1890, São Paulo recebeu 863.000 imigrantes (29,7% dos chegados ao Brasil entre 1827 e 1936); em 1895, 139.998; de 1920 a 1940, 1.431.786 (58,8% dos imigrantes chegados ao País no período de 1827 a 1936).

De início, procediam êles de países diversos: em 1872, na população paulista de 837.354 habitantes, havia 6.398 portugueses, 3.731 alemães, 1.132 italianos, 797 franceses e 794 ingleses. Mas, entre 1870 e 1940, entraram em São Paulo, como imigrantes, 946.212 italianos. As estatísticas dizem que, do total dos novos habitantes de São Paulo lá chegados entre 1872 e 1940, 23,7% eram brasileiros de outros Estados, 29,4% italianos, 13,4% portugueses, 12% espanhóis e 5,8% japoneses.

Rareou então a imigração estrangeira, substituída pela de brasileiros de diversos Estados, que deram a São Paulo o necessário suporte de mão-de-obra. Só em 1939, lá aportaram 100.000, na sua quase totalidade procedentes do Norte-Nordeste, e quase nenhum imigrante do exterior. Dos brasileiros entrados em São Paulo, nos anos de 1939 e 1940, 50% foram da Bahia, 22,7% de Minas Gerais; 8,4%, de Alagoas; Sergipe, 1,9%, Ceará, 1,7% e Espírito Santo, 1%.

BRASILEIROS

Os brasileiros eram, assim, de há muito atraídos por São Paulo, onde se sentiam como em casa, abrindo-se-lhes as portas de par em par, não somente as portas da riqueza econômica — e quantos poderia eu citar, entre êles o ex-Senador José Ermírio de Moraes, pernambucano —, mas também as portas da fortuna política, pois, entre seus governadores, eleitos pelo povo, se contam o alagoano Albuquerque Lins, o mineiro Bernardino de Campos, o fluminense Washington Luiz, o mato-grossense Jânio Quadros, os dois últimos chegados à Presidência da República com o suporte do poderoso Estado.

Isso diz bem da grandeza de São Paulo, com a sua capacidade de acolher os seres humanos, venham de onde vier, e oferecer-lhes oportunidades de trabalho e possibilidades de vitória em todos os setores de atividade. Afugentados não apenas pelas terras secas, nem sempre economicamente agricultáveis, não apenas pela falta de água que eles apanham nos açudes, quando não salgam ou secam, e recolhem das chuvas durante o inverno rápido, conservando-a avaramente em tanques — mas tangidos especialmente pelo desemprego que quer dizer fome e doença —, é natural que os nordestinos busquem o manancial de trabalho e riqueza que é São Paulo, com o seu solo ubérrimo, onde excede a terra roxa, mais ou menos o mesmo que sucede com os imigrantes portugueses em relação ao Brasil, que lhes aparece como a árvore das patacas, cheia de esperanças de melhores dias.

Para alcançarmos Minas Gerais, havemos de atravessar a Mantiqueira majestosa na sua altitude, que atinge 2.890 metros no Pico da Bandeira, no Caparaó, e atravessá-la pelo túnel João Ricardo, só êle a uma altitude de 1.030 metros. Mas a Mantiqueira pára antes de São Paulo, e então temos a Serra do Mar, de encostas menos violentas e por onde descem os afluentes do Paraná, que cortam o território paulista, rico de solos calcários e florestais de grande fertilidade, numa topografia excelente para mecanização agrícola, pois que plana ou de pequenas ondulações. E além disso, para ampliar os privilégios de riqueza que São Paulo retém, o clima úmido, propício à cultura de produtos com garantia de mercado internacional.

INDUSTRIALIZAÇÃO

A crise do café de 1929 levou São Paulo para a cana-de-açúcar e o algodão e para a indústria. Os italianos se transferiram para as cidades, onde encontraram trabalho nas fábricas, e os nordestinos permaneceram no interior, cuidando da agricultura.

Se a abolição da escravatura provocara a desorganização do trabalho rural, — a queda do café provocou, assim, além da liberação de capitais para aplicação nas indústrias, a fuga da mão de obra para as áreas urbanas. Em 1934, italianos, espanhóis e portugueses constituíam 66% dos imigrantes que habitavam as cidades, seguidos pelos japoneses e alemães.

MERCADO INTERNO

Sabemos que a industrialização do Brasil foi retardada por falta de mercado interno. Até a chegada da Côrte de Dom João VI, Portugal proibia que instalássemos fábricas em nosso terri-

tório para que não deixássemos de adquirir da Metrópole os produtos manufaturados. E, além disso, vivíamos num regime escravocrata, sem condições, portanto, de criar mercado de consumo próprio.

Foi Mauá quem deu início à industrialização brasileira, inaugurando, em 1854, as primeiras linhas férreas e telegráficas do Brasil. Já ao ser proclamada a República, o País tinha 636 indústrias, que produziam Cr\$ 507.000,00 e empregavam 54.169 operários. Destas, 20% estavam no Rio de Janeiro, produzindo 34% do total, enquanto São Paulo produzia 16% e Rio Grande do Sul, 7% .

CRISE DO CAFÉ E GUERRAS

São Paulo, que com o café e a imigração criou reservas de capital e mão-de-obra para promover sua industrialização, teve, com o represamento das águas em Cubatão, a energia elétrica barata para desenvolvê-la.

A Primeira Grande Guerra, dificultando as importações, estimulou a produção industrial do País, fortalecida pelo florescente mercado de consumo interno constituído especialmente de operários. Em 1920 havia no Brasil 39.835 indústrias, que davam trabalho a 791.185 operários, e 179.448 empregados; e São Paulo gerava cêrca de 50% da produção nacional manufaturada.

O processo industrial já estava desencadeado, enriquecido pelos capitais desencantados do café e pela falta de divisas para o País fazer maiores importações que a Primeira Grande Guerra ainda mais dificultou.

A Segunda Grande Guerra deu-lhe nôvo e vigoroso impulso, ao nosso processo industrial. Tornaram-se irresistíveis as pressões para a industrialização nacional, e esta se concentrou sobretudo em São Paulo, onde, em 1940, existiam 27,4% do total dos estabelecimentos industriais do País, ou seja, 24.519 fábricas, gerando 46,8% da produção brasileira, que era, então, de 54.624 milhões de cruzeiros.

Já em 1965, segundo estatísticas do IBGE, São Paulo, que tinha então 51% da população ativa industrial do Brasil, foi responsável por 57% do valor da nossa produção industrial, conforme êste quadro:

Número de Fábricas		Pessoal em Atividade	Valor da Produção
Brasil . . .	156.296	1.973.271	23.369.609,00
São Paulo	42.429	1.083.250	13.113.671,00

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Senhor Presidente

Vemos como demorou a industrialização brasileira, em grande parte devido à falta de mercado interno. Criado esse mercado com o desenvolvimento da agricultura e exportação do café, caminhamos, com a queda deste produto — a qual liberou capitais e mão-de-obra —, para a industrialização que, aumentando as oportunidades de emprêgo, aumentou conseqüentemente o consumo nacional.

Certo que, se não podemos parar o nosso esforço de desenvolvimento, muito menos devemos retroceder. Mas para não parar nem retroceder cabe-nos fortalecer o mercado interno e agir, não com vistas fixas no presente, mas estendidas ao futuro.

A legislação tributária tem, evidentemente, importância fundamental na economia das Nações, e especialmente no Brasil, de economia tão desigual. Vigora em nosso País a Reforma Tributária, constante da Emenda Constitucional nº 18, promulgada em 1º de dezembro de 1965.

ANTECEDENTES

Senhores Senadores

Mergulhei no passado mais longínquo da nossa vida de Nação, e agora, ao citar a Reforma Tributária, valho-me da paciência dos meus eminentes colegas para referir os antecedentes mais próximos da situação atual do Nordeste, que me parece difícil e em crescente agravamento.

A concentração das despesas do funcionalismo civil e militar na Guanabara, antiga Capital Federal, e nos Estados do Centro-Sul, juntando-se à riqueza produzida pelo café, originaram, desde a primeira década do século, um desenvolvimento desequilibrado dessa Região, em relação aos Estados do Norte-Nordeste. Estimulou-se, assim, a criação de grandes organizações comerciais que, progressivamente, iam assumindo o papel de distribuidoras, em todo o País, dos produtos de consumo nacionais ou estrangeiros, em vantajosa concorrência com as tradicionais firmas locais.

O estímulo à industrialização, promovido pela Primeira Grande Guerra, sobretudo nos Estados do Sul — dada a exce-

lência relativa de suas economias externas e as maiores poupanças produzidas pelo café, além de uma base de população de imigrantes estrangeiros fornecedores de melhor mão-de-obra —, estimulou o surgimento de uma classe de empresários mais consciente das possibilidades de aproveitamento do mercado interno, a qual financiou, através do sobrepreço pago pelos consumidores, o desenvolvimento de suas indústrias.

PROTECIONISMO ADUANEIRO

Implantou-se, então, um regime de protecionismo às incipientes indústrias nascentes. Mas como não eram, afinal, tão altos os primeiros direitos cobrados, nem tão extensa a pauta dos artigos protegidos, as nossas divisas, reforçadas pelos empréstimos externos, permitiam a obtenção de produtos estrangeiros com pequena diferença de preços.

A crise financeira de 1929, entretanto, impossibilitou, a bem dizer, as importações, pois sem as exportações de café não tínhamos divisas. Elevou-se, com a desvalorização do mil réis, o custo dessas divisas estrangeiras, e tal circunstância forçou a ampliação do protecionismo aduaneiro.

Mantiveram, assim, as instalações industriais do Centro-Sul e os seus demais fatores de produção os seus valores relativos, enquanto se enfraqueciam os consumidores de outras áreas de produção, com os seus produtos todos em crise. E foi daí que se intensificou o processo de nordestização do Nordeste.

IMPÔSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Na Constituição de 1933, representações dos Estados do Sul mostraram-se conscientes da importância, que se acentuava, do mercado interno sobre o de exportação. Através de uma emenda do Senador Sampaio Correia, o impôsto federal sobre as vendas mercantis foi transferido para a competência estadual, sob a forma de vendas e consignações. Enquanto os Estados do Norte insistiam em taxas de até 20% sobre as exportações, o Governô Armando de Salles, de São Paulo, sàbiamente liberava as exportações e criava o impôsto de 1% sobre as vendas e consignações, que em breve se tornou modêlo para todo o País. Adotada essa taxa, o dispositivo constitucional, que limitava os aumentos tributários a 20% ao ano, manteve-se em têrmos moderados até que a Constituição do Estado Nôvo, suprimindo-o, permitiu a sua elevação mesmo para mais de 6%.

A combinação dêsse poder tributário com a concentração das atividades comerciais nos grandes entrepostos do Sul — que, por economia e comodidade, mantinham depósitos nos centros distribuidores do Norte e representantes que ali fechavam os negócios, cujo faturamento era, entretanto, realizado nas matrizes — deu ao Estado vendedor o direito de cobrar o impôsto correspondente à primeira venda.

Entretanto, o Decreto-lei nº 905, de 1º de dezembro de 1938, estabeleceu que se “considera lugar em que se efetua a operação (Venda ou Consignação) o em que está o estabelecimento do vendedor ou consignante, seja Matriz, **filial, sucursal, agência ou representante, com depósito, a seu cargo, das mercadorias vendidas ou consignadas, etc.**”

Esse princípio foi confirmado pela Lei nº 4.299, de 23 de dezembro de 1963, em têrmos:

“Art. 1º, § 1º — Considera-se lugar de operação aquêle onde se encontrar a mercadoria na ocasião da venda ou consignação.”

Entretantes, a melhoria das comunicações entre o Sul e o Norte, sobretudo pelo estabelecimento do tráfego regular da Rio-Bahia, tornava obsoleto o sistema dos depósitos, podendo as mercadorias ser transportadas por caminhões, de porta a porta, do centro produtor, ou importador, ao consumidor. Ficava, assim, ao Estado produtor o direito de cobrar o IVC da primeira venda e ao Estado consumidor o das outras que se realizassem em seu território.

ICM

Sob o fundamento de disciplinar os exageros do poder de tributar dos Estados e Municípios, que, através da criação de adicionais e impostos cumulativos da mesma natureza, absorviam mais de 40% do valor das mercadorias negociadas, sem contar a sua repetição em cascata, a Reforma Tributária já referida substituiu o antigo IVC pelo impôsto sôbre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por comerciantes, industriais e produtores (ICM), e segundo o qual a tributação das novas operações apenas incidiria sôbre o valor acrescido da mercadoria. É o que consta do artigo 12 e parágrafos da mesma Reforma Tributária:

“Art. 12 — Compete aos Estados o impôsto sôbre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por comerciantes, industriais e produtores.

§ 1º — A alíquota do impôsto é uniforme para tôdas as mercadorias, não excedendo, nas operações que as destinem a outro Estado, o limite fixado em resolução do Senado Federal, nos têrmos do disposto em lei complementar.

§ 2º — O impôsto é não-cumulativo, abatendo-se em cada operação, nos têrmos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores, pelo mesmo ou por outro Estado, e não incidirá sôbre a venda a varejo, diretamente ao consumidor, de gêneros de primeira necessidade, definidos como tais por ato do Poder Executivo Estadual.”

ABSURDO

A propósito do nôvo instituto, assim se expressa o Ministro Aliomar Baleeiro, no seu “Direito Tributário Brasileiro”, página 199:

“A Emenda nº 18 e a Constituição de 1967 deram para o fato gerador do ICM **o mesmo que o legislador ordinário fixara, há muitos anos, para o Impôsto de Consumo**, que êstes diplomas rebatizavam de Impôsto sôbre Produtos Industrializados: o momento ou fato de a mercadoria sair do estabelecimento do contribuinte para o negôcio.”

Essa tese vem sendo repetidamente sustentada pelo ex-Ministro da Fazenda, Professor Eugênio Gudín, que, em artigos em **O Globo**, foi o primeiro a condenar o absurdo direito de um Estado federativo cobrar impôsto de consumo aos residentes em outro Estado, sem sequer a restrição do Decreto-lei número 905, de 1938, e da Lei nº 4.299, de 1963.

MAIS GRAVE

A situação se tornou mais grave, porque, alarmados com a limitação imposta ao seu poder de tributar em cascata, os Estados do Norte-Nordeste defenderam veementemente a permissão de estabelecerem para o ICM uma alíquota de 18%, sem atentarem em que, com isso, elevavam ao triplo (posteriormente reduzida a 16%) a taxaço do seu consumo pelos Estados exportadores.

Os efeitos desastrosos dessa alta tributação sôbre a exportação de produtos industrializados, que se procurava estimular, foram logo percebidos, e o Ato Complementar nº 35, de

28 de fevereiro de 1967, proibiu-a no seu art. 7º. Continuou, entretanto, ilógicamente, a incidência sobre a exportação dos produtos agropecuários e extrativos em contradição com o princípio da competência tributária da União para a exportação. Isso significa a persistência para eles do gravame que se procurava extinguir. Pior ainda: nada se disse sobre a sua cobrança aos consumidores de outros Estados, cujo mercado é assegurado à produção nacional pelos direitos aduaneiros cobrados às mercadorias de outro país e pelas restrições às importações.

SUDENE

A implantação do ICM coincidiu com a grande expansão dos investimentos no Nordeste, através da SUDENE. Como se sabe, cerca de 70% do material aplicado nesses investimentos é hoje de fabricação nacional e não será talvez exagero dizer (o que pode ser facilmente verificado) que 40% a 50% dos investimentos totais provenha dos Estados industriais do Centro-Sul. Temos, assim, que essa percentagem sobre os estímulos concedidos pela União ao Nordeste vai, na realidade, para o Fisco dos Estados industriais, que deles participam em 7% a 8%.

Não é, portanto, de admirar que, quando alguns elementos mal informados do Centro-Sul começaram um movimento contra os investimentos no Nordeste, que consideravam injustos para a sua economia, as classes industriais desta Região defendessem entusiasticamente a política federal e oferecessem ainda maiores apoios financeiros às organizações da SUDENE.

Ao lado desses investimentos, a participação dos Estados industriais na arrecadação, que deveria caber aos Estados Nordesteiros, se exerce através de outros produtos industriais, sobretudo os de consumo durável, automóveis, tratores e eletrodomésticos.

ORIGINAL COLONIALISMO

É justo que o Estado onde se localizam indústrias participe de um imposto cobrado sobre a sua produção, como o IPI, ou mesmo possa ter o seu imposto dessa natureza, porque qualquer exagero que pratique nessa tributação irá estimular a criação de indústrias concorrentes nos mercados consumidores.

É, ao contrário, profundamente injusto que o Estado produtor possa cobrar tributos aos consumidores de outros Estados, sobretudo sujeitos a uma alíquota nacional, como se verifica com o ICM, o que deixaria à indústria concorrente a estabelecer-se a única proteção do custo do transporte, relativamente baixo e anulado pelo volume de produtos e custos das indústrias existentes, sobretudo de artigos de técnica aperfeiçoada.

Mas, além de tais inconvenientes e absurdos, que cria uma forma original de colonialismo dentro de um mesmo País, desconhecida no mundo — onde o ICM é nacional, pelo seu caráter unitário, e nunca estadual —, além disso, há a considerar o empobrecimento do Estado consumidor — que o novo impôsto provoca — em benefício do Estado produtor, que a médio e longo prazo é, afinal, também prejudicado pelo enfraquecimento do mercado interno e consequente incapacidade de seu poder aquisitivo. Esse empobrecimento, agravado por outras circunstâncias, já se mostra a olho nu, como demonstrei no Relatório apresentado à Comissão Parlamentar de Estudos dos Problemas do Nordeste.

TRANSFERÊNCIAS

Os dados fornecidos pelo Banco da Bahia sobre as transferências de recursos entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, nos dois sentidos, citados nesse meu Relatório, confirmam o volume do esvaziamento econômico que dito sistema está acarretando nas regiões do Norte e Nordeste. Trata-se de um Banco apenas, embora seja o de maior rede nas regiões, mas onde funcionam também largamente o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, vários Bancos locais e os principais do Sul do País, aos quais podem ser solicitados dados da mesma natureza. **Grosso modo**, a participação do Banco da Bahia nessas atividades deve orçar em cerca de 10% a 12%. E se assim é, como vemos dos números do Banco da Bahia, as transferências de dinheiro do Norte-Nordeste para o Centro-Sul alcançam por semana cerca de 15 milhões de cruzeiros, e as do Centro-Sul para o Norte-Nordeste não vão senão a 15% ou 20% dessa quantia. Temos, assim, que, enquanto o Norte-Nordeste manda para o Centro-Sul cerca de Cr\$ 500.000,00 por mês, dele recebe Cr\$ 100.000,00, se tanto, isto é, compra-lhe cinco vezes mais do que lhe vende. Anote-se ainda que muito desse dinheiro que vai do Centro-Sul para o Norte-Nordeste não corresponde à aquisição de produtos nordestinos, mas a empréstimos tomados ao Banco do Brasil, por exemplo, e que logo retornam ao Centro-Sul para pagamento de compras feitas.

MOTIVOS

Tão volumosas transferências de dinheiro do Norte-Nordeste para o Centro-Sul correspondem, em primeiro lugar, ao pagamento do ICM sobre o valor de produtos comprados pelo Norte-Nordeste ao Centro-Sul — os quais vão desde as máquinas, veículos, eletrodomésticos, televisores, rádios, geladei-

ras, até roupas, camisas, meias, sapatos, enfim todos os produtos industriais e mesmo muitos agrícolas.

Tal qual se verifica com o royalty, que pagamos de manhã à noite, pela pasta de dentes de nome estrangeiro que usamos tanto como pelo automóvel de que nos servimos — quase poderíamos dizer que passamos o dia todo contribuindo para a prosperidade do Centro-Sul através das compras de seus produtos protegidos pela tarifa alfandegária.

A indústria automobilística concentra-se no Centro-Sul, ou melhor, num só Estado. Em 1970, São Paulo produziu 300.000 veículos, dos quais só a Guanabara adquiriu 70.000. Calculando-se por baixo em Cr\$ 15.000,00 a média do preço de cada veículo, conclui-se que São Paulo produziu em veículos Cr\$ 4.500 bilhões de cruzeiros, dos quais só a Guanabara comprou 1.050.000.000,00 de cruzeiros. Tirem-se 15% dessa importância, e teremos que, só pelos carros que adquiriu, a Guanabara pagou cerca de Cr\$ 160.000.000,00 de ICM ao Estado produtor.

Quanto aos Estados do Nordeste, todos compradores de veículos, anote-se que aumenta a rede rodoviária da Região, e, pelos dados dos últimos anos, podemos calcular que até 1980 eles terão triplicado suas aquisições em tal setor.

O automóvel paga imposto de produção ao Governo Federal, e mais 15% de ICM ao Estado produtor. Somando-se essas importâncias aos 3% ou mais acrescentados ao ICM já cobrado, vê-se que o Estado consumidor paga pelo veículo que adquire cerca de 40% de imposto, dos quais só à União e ao Estado produtor 35%.

Não surpreende, pois, que o maior orçamento da América do Sul seja o do Brasil, depois o da Argentina e em seguida os do Estado de São Paulo, do Estado da Guanabara e da Capital do Estado de São Paulo.

ESVAZIAMENTO

Além do ICM e das rendas federais, inclusive o INPS, esvaziam o Nordeste, drenando-lhe os recursos para o Centro-Sul, as Financeiras que captam poupanças e capitais e os transferem para cá; Companhias de Seguros, que são do Centro-Sul; as Companhias de transporte marítimo, aéreo e rodoviário que, sendo do Sul, para aqui carregam o que arrecadam no Nordeste; a loteria esportiva e até os times de futebol do Centro-Sul que, indo jogar no Nordeste e recebendo até Cr\$ 120.000,00 por cada partida, trazem para cá tais vultosas importâncias de nossa economia pobre.

Isso sem falar nos recursos humanos do Nordeste atraídos ao Centro-Sul quando no vigor da idade de produzir, e para lá devolvidos quando improdutivos, reduzidos a simples elementos consumidores.

EXPORTAÇÕES NORDESTINAS

Há ainda a destacar outro grave aspecto da situação, que cumpre corrigir. O Nordeste exportou em 1970 US\$ 400 milhões, cobrando pelos seus produtos os preços internacionais correntes, sem subvenção de qualquer espécie. Com o dinheiro proveniente de suas exportações, o Nordeste precisa, é evidente, adquirir mercadorias que, na Europa ou nos Estados Unidos, lhe seriam igualmente vendidas aos preços internacionais correntes.

No entanto, os 400 milhões de dólares produzidos pelas exportações do Nordeste são convertidos em cruzeiros, e as mercadorias de que ele carece adquiridas no Centro-Sul não pelos preços internacionais correntes, mas por preços duas vezes e meia em média superiores àqueles. Assim, dos 400 milhões de dólares de suas vendas ao estrangeiro, o Nordeste recebe apenas um terço, na melhor das hipóteses.

O carro Volkswagen, por exemplo, que na Alemanha nos custa mil dólares, aqui nos é vendido por três mil. A atual relação de trocas está, portanto, prejudicando seriamente o Nordeste.

INDUSTRIALIZAÇÃO DO SUL

Senhores Senadores — e falo a todos os representantes de todos os Estados do Brasil —, convenhamos em que se trata de clamoroso absurdo. Dentro de tal regime de trocas, por maiores que sejam os esforços da SUDENE, estaremos sempre cada vez mais nos empobrecendo.

Não se diga que o Nordeste não tem razão de reclamar porque recebe os incentivos da SUDENE, dos quais, aliás, como demonstrei, também se beneficia o Centro-Sul, pois somos seus consumidores e lhe compramos a maquinaria e os equipamentos para implantação do nosso parque industrial. Recorde-se ainda, por outro lado, os anos recentes no que diz respeito à industrialização do Centro-Sul, e ver-se-á que ela foi também — e altamente — subsidiada pela Nação. Realmente, de 1947 a 1953, a importação de maquinaria industrial e equipamento para o Centro-Sul contou com uma taxa de câmbio de Cr\$ 18,70 por dólar, apesar de haver sido em tal período de 67% o aumento do custo de vida. Em 1949, importamos 950 milhões de dólares; em 1951, 1.703 milhões; e em 1952, 1.702 milhões.

Substituído em outubro de 1953 o regime de licenças de importação pelo de leilão de divisas, foi, no entanto, estabelecida uma categoria especial, com taxa de câmbio de Cr\$ 18,70 por dólar, para "os equipamentos considerados necessários ao desenvolvimento econômico", quando a taxa do câmbio livre era de Cr\$ 43,32.

Em 1956, restabeleceram-se os subsídios de 1951/53 para as indústrias, que de novo importaram máquinas e equipamentos ao mesmo câmbio de custo com que se pagava aos exportadores de café e com financiamento de 3 a 7 anos, em pagamentos parcelados.

Os quadros que junto a êste discurso demonstram que, em determinado período, quase a metade das máquinas industriais e equipamentos importados foram pagos pelo Tesouro Nacional. E, entre 1951 e 1960, o subsídio do Governo Federal para as importações das indústrias superou um bilhão de dólares.

VANTAGENS

Também não se diga que os subsídios concedidos pelo Tesouro Nacional à industrialização do Centro-Sul foram pagos através da elevação da taxa do Produto Nacional Bruto, pois outros quadros que aqui insiro demonstram que, se em 1948 tivemos um produto bruto de 6,5, em 1965 era êle de 4,7, e se hoje subiu foi devido a providências governamentais.

O Professor Eugênio Gudín, eminente brasileiro cujos artigos são luzes no nevoeiro, escreveu a êste respeito substancial trabalho incluído no livro **The Economy of Brazil**, editado pela Universidade da Califórnia em 1969, e no qual, acentuando os aspectos que mencionei, nega que a proteção aduaneira "seja suficiente a garantir o desenvolvimento econômico".

DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Senhor Presidente:

Não há dúvida que, para resolver o problema do Nordeste, é indispensável modificar o ICM, ou nos têrmos que propus no meu Relatório à Comissão do Nordeste ou atribuindo-o ao Estado consumidor.

Há que modificar também a relação de trocas. O Nordeste não pode continuar vendendo seus produtos no mercado externo aos preços internacionais e comprando o que precisa no Centro-Sul a preços até duas vêzes e meia mais elevados.

Sempre tenho defendido desta tribuna a produtividade. Se o Centro-Sul pode vender produtos manufaturados mais baratos

para o exterior, por que não pode vendê-los também para os demais Estados do Brasil?

Acredito que melhoraria de muito a situação do Nordeste se se equiparassem os preços por que o Centro-Sul vende seus produtos para o exterior aos preços porque os vende para os demais Estados do Brasil, de modo a que o Nordeste pagasse as mercadorias que adquirisse pelos mesmos preços internacionais pelos quais vende seus produtos no mercado mundial. Evidentemente que para isso seria necessário que o Governo lhes desse isenção de impostos e subsídio do Imposto de Renda, tal como faz com as mercadorias exportadas para o estrangeiro.

Não defendo preferências para o Nordeste, mas uma distribuição de renda mais equânime, um tratamento mais justo para as economias regionais.

INSTRUÇÃO 204

Senhores Senadores

Durante muitos anos o ex-Ministro da Fazenda, Sr. Clemente Mariani, sustentou a tese de que o sistema cambial à época acarretava a drenagem da economia nordestina em benefício do Centro-Sul. Afinal, quando ocupou a pasta da Fazenda, em 1961, logrou torná-la vitoriosa através da Instrução nº 204. O Sr. Celso Furtado, reconhecendo a realidade, procurou corrigi-la através dos investimentos compensatórios, que são a base da SUDENE. Os dois instrumentos de reparação e correção estão produzindo bons resultados, com a participação da energia de Paulo Afonso, que foi salva logo que começou a funcionar, pelo grito de alarme do mesmo Senhor Clemente Mariani, contra as investidas de grupos estrangeiros que queriam utilizar a força da famosa cachoeira para produzir alumínio, com o que se comprometia a recuperação do Nordeste para exportar alumínio, que é afinal energia, dada a quantidade excepcional dela que exige para ser fabricado.

AMEAÇA

Consideremos que o defeituoso sistema do ICM está ameaçando o desenvolvimento do Nordeste e, para evitar mal maior, imprescindível se torna seja quanto antes corrigido, tanto como se criem, aumentem e fortaleçam os parques industriais locais, visando a impedir que o gigantismo de algumas indústrias do Sul, sobretudo a Petroquímica que se esboça, venha a

constituir de nôvo para o Nordeste, como sucedeu com a de veículos, o regime de colonialismo que vigora e cresce. Nesse particular, merece todo o aplauso a atitude do Presidente Emílio Garrastazu Médici e a ação do General Ernesto Geisel, Presidente da Petrobrás, prestigiando a instituição do pólo Petroquímico da Bahia. Outras iniciativas do mesmo gênero serão da maior importância para a recuperação do Nordeste.

COMISSÃO DO NORDESTE

Senhor Presidente

Declarei de início que me foi dado estudar a situação da disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, por incumbência do meu Partido, que instituiu a Comissão Parlamentar de Estudos dos Problemas do Nordeste. Louvo o Senhor Presidente da ARENA, Deputado Baptista Ramos, homem de São Paulo, por ter acolhido a patriótica idéia dos nobres Senadores Dinarte Mariz e Waldemar Alcântara, nordestinos marcados pelas dores da nossa Região tanto como animados pelo empenho do fortalecimento da unidade nacional. Já o eminente Senador Virgílio Távora apresentou relatório geral da Comissão tendo em vista as sugestões dos grupos constituídos para estudarem os diversos setores da economia nordestina. O seu trabalho bem exalta a lucidez e o equilíbrio de quem, começando no Exército sua vida de serviços ao Brasil, na função administrativa e na atividade política se tem firmado como um dos nossos melhores valores, homem público que, convocado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, ao Govêrno do seu Estado e ao Congresso Nacional, se houve sempre com profundo espírito de missão, o que lhe assegura o nosso respeito e o nosso aprêço.

Estou certo, Srs. Senadores, de que o Sr. Presidente Emílio Garrastazu Médici — que ouve mais do que fala, possui senso de responsabilidade para não se omitir e coragem cívica para agir quando se faz precisa a ação — há de ter em conta a contribuição que lhe levamos à solução dos problemas do Nordeste.

Dispõe Sua Excelência do apoio e da confiança da Nação e sabe, como o demonstram seus pronunciamentos, que é grave a situação da nossa Região e que urge enfrentá-la, pois o futuro, como no dizer de Einstein, chega tão depressa que nem nos dá tempo de pensar nêle.

Podemos, pois, ficar tranqüilos, nordestinos e brasileiros.

RELATÓRIO

Senhor Presidente: (*)

Venho dar cumprimento à tarefa de que me incumbiu a Comissão Parlamentar de Estudo dos Problemas do Nordeste, qual a de examinar a situação ali criada pela reforma tributária e sugerir providências que acelerem o desenvolvimento da Região.

Para tal fim, procurei ouvir grandes brasileiros que se distinguem não apenas pelo elevado espírito público e pelo patriotismo, mas ainda pela competência e pelo conhecimento que têm dos problemas nacionais, alguns já havendo exercido altos cargos no Governo Federal e outros ainda no exercício deles.

De tudo quanto ouvi e li concluo que o ICM (Imposto de Circulação de Mercadorias), implantado pela Reforma Tributária, não consulta os interesses dos nossos Estados menos ou mais desenvolvidos, nem conseqüentemente os interesses da Nação.

Não é difícil demonstrá-lo, com a simples comparação entre a situação ao tempo do Imposto de Vendas e Consignações e a atual, com o ICM.

O GRAVE INCONVENIENTE DO IVC

Reconheço de antemão os inconvenientes do IVC, e Deus me livre de defender sua restauração em nosso País. O mais grave inconveniente dele, porém, não reside no fato de ser cumulativo, em cascata, pois que entre nós chegou talvez no máximo a pouco mais de 20%, que é a quanto chega o ICM. O grave do IVC é que êle empobrece a economia do Estado produtor e enriquece a do Estado consumidor.

(*) Relatório apresentado em 11 de agosto de 1971, à Comissão Parlamentar instituída pela ARENA para estudar os problemas do Nordeste.

Supondo que o preço da mercadoria fôsse 100 e admitindo, para argumentar, que o Estado produtor fixasse o IVC entre 5 e 6,5%, chegava ela ao Estado consumidor com o acréscimo de 6%, ao qual se agregavam 10%, a título de acabamento. Tínhamos então 116, sôbre o que se acresciam 6% na primeira venda, e na venda ao consumidor final mais 6%, ou seja:

100	— valor da mercadoria	
6	— impôsto cobrado pelo Estado produtor	
106		
10	— agregado ao preço, a título de acabamento	
116		
6	— impôsto sôbre a primeira venda cobrado pelo Estado consumidor	
6,96		
122,96		
6	— impôsto sôbre a venda final ao consumidor	
7,37		
6,96		
14,33	— total dos impostos cobrados pelo Estado consumidor	

Em tais condições, o Estado consumidor cobrava	
de IVC	14,33%
E o Estado produtor	6,00%
	20,33%

Criava-se, em conseqüência, a propensão de desenvolver rapidamente o centro consumidor e manter em atraso o centro produtor, isto é, implantava-se uma tendência a exacerbar a demanda não passível de ser acompanhada pela produção, o que caracteriza um instrumento inflacionário. Em outras palavras, dos 20,33% pagos, no regime do IVC, pelo consumidor final, 14,33 cruzeiros seriam destinados a aplicações no Estado do consumidor e 6 cruzeiros para aplicação na infra-estrutura de trabalho da atividade produtora.

ICM FORTALECE O ESTADO PRODUTOR

Com o ICM, verifica-se o contrário, como aqui se vê, tomando-se também por base 100:

100	
15	— impôsto cobrado pelo Estado produtor
<hr/>	
115	
10	— agregado ao preço, a título de acabamento
<hr/>	
125	
6	— impôsto cobrado pelo Estado produtor
<hr/>	
131	

Assim, dos 21% do ICM, cabem:

ao Estado produtor	15%
ao Estado consumidor	6%
	<hr/>
	21,00%

Surge, de tal modo, o risco de que venha a ser exacerbada a oferta de bens de consumo sem a correspondente expansão do mercado consumidor, do que, relativamente ao Centro-Sul, é exemplo, já agora, a redução da capacidade sobretudo do Norte-Nordeste para comprar-lhe as mercadorias e até pagar-lhe o que já adquiriu. A propensão para desenvolver muito mais rapidamente o centro de produção do que o centro de consumo deve, a longo prazo, conduzir evidentemente a uma recessão, com a perda do mercado dos demais Estados, especialmente o Nordeste, para a produção do Centro-Sul.

Vê-se que, substantivamente, inverteram-se as posições. Com o IVC, tínhamos o fortalecimento da economia do Estado consumidor e o enfraquecimento do Estado produtor, e com o ICM temos o fortalecimento do Estado produtor e o enfraquecimento do Estado consumidor.

COLAPSO DO MERCADO INTERNO

Longe de mim a idéia, repito, de defender a restauração do IVC, mas convenhamos em que urge encontrar uma fórmula através da qual se corrija a distorção. Ou se distribui melhor

a carga tributária total entre coletividades produtoras e consumidoras, ou teremos em breve um colapso do mercado interno com irreversíveis prejuízos para a economia do Centro-Sul, dentro do qual se destaca São Paulo como responsável por mais de 50% da produção nacional e já hoje com um Produto Interno Bruto de 17%, conforme, recentemente, revelou o Governador Laudo Natel, e conseqüentemente uma renda per capita de cerca de 900 dólares.

Resumindo, vemos que, na vigência do Imposto de Vendas e Consignações, o Estado produtor cobrava 6% do valor da mercadoria, e o Estado consumidor, o restante, ou seja, mais ou menos 15%. Era exatamente o contrário do que hoje se verifica: em vez de o Estado produtor cobrar 6%, como com o IVC, cobra 15%; e, em vez de o Estado consumidor cobrar 15%, como anteriormente, cobra, se tanto, 3 a 5%, pois o imposto depende do valor agregado.

ECONOMIA DESIGUAL

Se o Brasil não fôsse tão grande em extensão territorial e tão desigual em sua economia, se todos os seus Estados tivessem produção mais ou menos do mesmo valor, seria possível a vigência do ICM, sem desvantagens para a Nação, desde que se o transformasse de estadual em nacional — como se verifica em numerosos países, especialmente na França e na Alemanha, que, por sinal, em vez de adotá-lo de sopetão, como o fizemos, primeiro promoveu pesquisas nos centros consumidores para só depois começar a implantá-lo de acordo com os conhecimentos assim obtidos da realidade.

“Que coragem a dos brasileiros!”, disse, em 1965, a um eminente banqueiro patricio um banqueiro alemão, então Diretor do Fundo Monetário Nacional e hoje Diretor do Dutch Bank. “Pois nós na Alemanha não ousamos instaurar de pronto o ICM, embora meu País lhe atribuisse caráter nacional; seja um Estado Unitário, e não Federação, como o Brasil; e tenha economia mais igual.”

Realmente, a implantação do ICM entre nós encontrou obstáculos que não existiram na Alemanha. Somos um País onde só um Estado do Centro-Sul — São Paulo — arrecada mais que todos os demais Estados; um outro Estado da mesma região — a Guanabara — arrecada mais que todo o Norte e Nordeste juntos, e ainda outro — o Rio Grande do Sul — mais que o Nordeste, conforme o quadro abaixo, constante de dados obtidos do pagamento do ICM e integrante de documento distri-

buído pelo Ministério da Fazenda na reunião do mês passado, promovida pelo Ministro Delfim Netto, para assinatura de convênio com os Secretários de Finanças de todos os Estados do Brasil.

ESTADOS	ABRIL/1971		ABRIL/1970		ABRIL/1969	
	Nominal Cr\$	Real Cr\$	Nominal Cr\$	Real Cr\$	Nominal Cr\$	Real Cr\$
Amazonas	3.528.000	3.992.000	3.992.000	2.114.000	2.284.000	1.448.000
Goiás	18.997.000	8.314.000	14.628.000	7.748.000	11.221.000	7.110.000
Sergipe	2.296.000	1.004.000	2.044.000	1.083.000	1.826.000	1.158.000

ESTADOS	MAIO/1970		MAIO/1971		MAIO/1969	
	Nominal Cr\$	Real Cr\$	Nominal Cr\$	Real Cr\$	Nominal Cr\$	Real Cr\$
Acre	776.000	333.000	428.000	223.000	291.000	183.000
Alagoas	4.483.000	1.924.000	4.461.000	2.330.000	4.485.000	2.814.000
Bahia	29.078.000	12.480.000	22.692.000	11.856.000	21.100.000	13.237.000
Ceará	8.661.000	3.717.000	7.672.000	4.008.000	6.164.000	3.867.000
Distrito Federal (Exceto trigo	3.754.000	1.612.000	1.241.000	648.000	1.627.000	1.021.000
Espírito Santo	9.016.000	3.869.000	5.545.000	2.897.000	5.529.000	3.469.000
Guanabara	132.935.000	57.053.000	100.311.000	52.409.000	92.481.000	58.018.000
Maranhão	4.269.000	1.832.000	2.854.000	1.491.000	2.999.000	1.881.000
Mato Grosso	11.532.000	4.949.000	6.756.000	3.530.000	5.212.000	3.270.000
Minas Gerais	87.307.000	37.471.000	62.614.000	32.714.000	53.533.000	33.584.000
Pará	4.969.000	2.133.000	4.204.000	2.196.000	3.631.000	2.278.000
Paraíba	4.442.000	1.906.000	4.200.000	2.195.000	4.102.000	2.573.000
Paraná	66.275.000	28.444.000	58.998.000	30.825.000	45.058.000	28.267.000
Pernambuco	15.097.000	6.479.000	18.254.000	9.537.000	18.862.000	11.833.000
Piauí	2.758.000	1.184.000	1.942.000	1.015.000	1.745.000	1.095.000
Rio Grande do Norte	2.751.000	13.653.000	2.205.000	1.152.000	2.443.000	1.533.000
Rio Grande do Sul	95.614.000	41.036.000	63.188.000	33.014.000	54.803.000	34.381.000
Rio de Janeiro	47.334.000	20.315.000	38.992.000	20.372.000	30.654.000	19.231.000
Santa Catarina	25.428.000	10.913.000	22.310.000	11.476.000	17.102.000	10.905.000
São Paulo	524.401.000	225.065.000	425.410.000	222.262.000	345.386.000	216.679.000

De acôrdo com a estatística, como se vê, o Acre arrecada em um mês o que São Paulo arrecada em uma hora; Sergipe em um mês o que São Paulo arrecada em 3 horas; o Piauí em um mês o que São Paulo arrecada em menos de quatro horas; a Guanabara em 18 horas, o Rio Grande do Sul em 21 horas e Minas Gerais em 22 horas. A arrecadação paulista é, como se verifica dos números oficiais, sempre crescente: em maio de 1969, seu valor real foi de Cr\$ 386.000.000,00; em maio de 1970, de Cr\$ 425.410.000,00, e em maio de 1971, de..... Cr\$ 524.401.000,00. Enquanto isso, é decrescente a arrecadação real de Sergipe, Alagoas, Ceará, Pará, Paraíba, Santa Catarina, Amazonas, Bahia, Paraná e Pernambuco. Aliás, Pernambuco arrecadou, em 1969 (valor real), Cr\$ 11.833.000,00; em 1970, Cr\$ 9.537.000,00; em 1971, Cr\$ 6.479.000,00, decrescente sempre, portanto, a sua receita.

MINISTRO DA FAZENDA QUE CRIOU O ICM

O Professor Octávio Gouvêa de Bulhões foi o Ministro da Fazenda que encaminhou ao então Presidente da República, Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, o Projeto de Reforma Tributária, no qual se instaurava o ICM.

Diante da grave situação que, depois disso, se criou, temos, pois, razão para ouvi-lo, e é êle autoridade de sobra para falar sôbre o assunto. Vejamos o que diz o ex-Ministro da Fazenda em artigos publicados na Revisão **Visão**, números de 24 de maio e 7 e 21 de julho dêste ano:

“O impôsto de produtos industrializados e o impôsto de circulação recaem sôbre as mercadorias. Algumas se destinam diretamente aos consumidores. A maioria, porém, é constituída de produtos que vão sofrer transformações indispensáveis ao consumo. Vários meses antes de o consumidor adquiri-los, os impostos são recolhidos. Esse fato exige das empresas elevado capital de giro. Sendo escasso o capital, as empresas recorrem ao crédito. A taxa de juro está longe de ser módica. Conseqüentemente, o consumidor, além da alíquota, paga também o encargo financeiro.

A incidência tributária recai indistintamente sôbre o consumo e sôbre os investimentos. O material de construção pode ser destinado a uma residência de luxo, mas igualmente pode ser destinado a uma fábrica.

Existem diferenciações de alíquotas no impôsto de produtos industrializados. **Mas o impôsto de circulação é necessariamente cobrado mediante uma alíquota uniforme. Nestas condições, a seletividade é fortemente prejudicada e tanto mais pela sobrecarga financeira acima referida. Pagam igualmente ricos, pobres, consumidores e investidores, na proporção de suas despesas, no consumo das mercadorias.**

Mas ainda a receita do Estado de São Paulo, no impôsto de circulação, é considerável. A substancial arrecadação é devida à prosperidade que prevalece no Estado, graças ao esforço produtivo dos paulistas. **Não é diminuta, porém, a participação dos contribuintes de outros Estados. No vulto das exportações, os consumidores dos produtos paulistas contribuem em proporções maiores para a receita de São Paulo do que para a receita local. Eis um fenômeno inevitável de absorção de renda, oriundo do método da cobrança do impôsto de consumo na esfera da empresa."**

O ICM PARA O ESTADO DO CONSUMIDOR

É falso admitir que a posição assumida hoje pelo Professor Octávio Bulhões possa decorrer de sua nova responsabilidade, qual a de Presidente do Banco do Estado da Guanabara e suprema autoridade das finanças dêsse Estado, porque em fins de 1969 já havia êle feito conferência na Escola Superior de Guerra defendendo as mesmas idéias.

Em seu artigo de 21 de junho dêste ano, o ex-Ministro da Fazenda ainda foi mais explícito ao tratar do problema:

"Outro movimento incompatível com as dimensões nacionais e internacionais da economia é aquêle que se observa nos Estados, em relação à localização das empresas. De certo modo a competição verificada é louvável, pois tem provocado a utilização de recursos até agora mal aproveitados ou completamente esquecidos. Em grande parte, porém, o propósito de "internar" as empresas, nos limites territoriais do Estado, é de origem fiscal.

Quando a empresa sediada em um Estado exporta mercadorias industrializadas para outro Estado, parte substancial do impôsto (ICM) é recebida pelo primeiro Estado. Ao segundo, resta margem relativamente exí-

gua de recebimento do impôsto, muito embora o verdadeiro contribuinte — o consumidor — resida no segundo Estado e não naquele que se beneficia da arrecadação. Digamos, para exemplificar, que o valor da mercadoria exportada seja de 115 cruzeiros, inclusive o ICM de 15 cruzeiros no Estado exportador. No Estado importador, a mercadoria é comercializada, chegando ao consumidor pelo preço de 150 cruzeiros. Há, suponhamos, um valor adicionado de 30 cruzeiros, sobre o qual o Estado importador exige o impôsto. Admitamos que êsse impôsto seja de 5 cruzeiros. Ao despende no consumo soma de 150 cruzeiros, o contribuinte paga 20 de impôsto. **Mas, dêsse total, 15 são destinados ao Estado exportador e 5 ao Estado importador.**

É compreensível, pois, a preocupação financeira dos governos dos Estados “no protecionismo estadual”, em busca de emprêsas e de contribuintes, muito embora **essa preocupação seja grosseiramente nociva à grandeza do espírito econômico.**

Já é tempo de iniciarmos o deslocamento da incidência do impôsto da esfera da produção para a esfera de consumo. Caso o impôsto fôsse cobrado na fase do consumo final, no exemplo acima formulado, a receita seria destinada exclusivamente ao Estado onde se acha o contribuinte, critério lógico e justo. A cobrança do impôsto ao nível de venda ao consumidor final é de difícil contrôle. Presentemente, as maiores evasões são no setor retalhista.

Há, porém, meios de aperfeiçoamento da fiscalização e, sobretudo, de desestímulo à evasão, por meio da redução da alíquota. A alíquota de 16% é um convite à fraude. **Uma alíquota de 10% não induz a fugir ao pagamento do impôsto.**

Há, no Estado da Guanabara, o propósito de reduzir-se a alíquota do ICM, visando, no futuro, ao deslocamento da cobrança do impôsto, da esfera da produção para a esfera do consumo. Essa racionalização tributária contribuirá para eliminar o nefasto “protecionismo estadual”, que, além de induzir a uma “guerra de localização de emprêsas”, aumenta a obsessão pelos empreendimentos industriais, em prejuízo da assistência técnica e financeira aos empreendimentos da área rural.

Com acentuadas flutuações no suprimento dos produtos agropecuários, ora assustadoramente fartos para os produtores, ora penosamente escassos para os consumidores, é impossível assegurar-se a preservação do valor da moeda, nem é possível conseguir-se adequada política de distribuição da renda nacional. Na conquista desses elevados propósitos de aperfeiçoamento do progresso econômico, não devemos esquecer a existência de reações acanhadas, nem os defeitos do sistema fiscal que alimentam um regionalismo oposto às dimensões nacionais e internacionais de nossa economia.”

DEUS E OS IMBECIS

Não se condene o Professor Octávio Bulhões pela sua posição de hoje. Aos acusadores poderia ele responder com as palavras de Confúcio: Só Deus e os imbecis não mudam de opinião. Certo não sou Deus; e se fôsse imbecil não poderia ser convocado às responsabilidades que me foram confiadas.

Vale repetir aqui outra citação, de que já me vali certa feita nesta tribuna. No prefácio de **Paludes**, André Gide acentua que há, na obra do escritor, a parte dêle e a parte de Deus. A do escritor é a que o escritor quis dizer, e a de Deus, a que o leitor descobre ou imagina. Pode-se acrescentar, referindo a obra legislativa, que nela há, além da parte do legislador e de Deus, a parte do Diabo, que é aquela que o legislador não previu e provoca distorções contrárias às intenções e objetivos da lei e ao bem-estar da comunidade.

OUTRO MINISTRO DA FAZENDA

O Professor Eugênio Gudín, também ex-Ministro da Fazenda, pioneiro na defesa da tese sustentada pelo Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, escreve em artigo de 8 de dezembro de 1969, publicado em **O Globo**:

“O impôsto estadual de consumo (como é na realidade o ICM), cobrado sob a forma de impôsto de venda, viria corrigir outro vício importante de incidência, para o qual já tive ocasião de chamar a atenção e que o Dr. Bulhões acaba de ressaltar. **É o caso do impôsto pago pelo consumidor do Estado A, em benefício da receita do Estado B.** Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres, hão de pagar impôsto aos Estados industrializados mais ricos? Porque afinal quem paga o

impôsto é quem consome e não quem produz. O produtor apenas “adianta” o pagamento que vai ressarcir do consumidor.

Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar impôsto sôbre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar em concorrência), isto é, sôbre o consumidor de outro país, o Estado A não deve ter o poder de cobrar impôsto do consumidor do Estado B.

Essas considerações não se aplicam ao caso do impôsto de consumo federal, o chamado IPI, porque no plano federal tanto faz que o tributo seja cobrado do produtor no Estado A ou do consumidor no Estado B. De qualquer forma, êle será sempre pago por êste último, conquanto “financiado” pelo primeiro.

A reforma do Sistema Tributário dos Estados, com a substituição do atual ICM por um impôsto de vendas, adicionado ao valor da nota fiscal, exigirá talvez uma remodelação parcial do sistema para compensar, em parte, a perda de receita dos Estados industrializados. De qualquer forma, essa receita deverá ser menos ambiciosa ou, como diz o Prof. Bulhões, haverá que “resistir por algum tempo ao impulso de expandir o dispêndio governamental.”

CLEMENTE MARIANI

Outra não é a opinião do ex-Ministro Clemente Mariani, figura modelar de homem de govêrno, que, em 1961, como Ministro da Fazenda, executou a obra revolucionária da verdade cambial, e como simples cidadão, sem exercer mandato popular ou ocupar cargo público, salvou o Nordeste, impedindo, corajosamente e patriôticamente, com a autoridade do seu grito de alarme, que a energia da Cachoeira de Paulo Afonso fôsse, ao início do funcionamento da CHESF, quase inteiramente absorvida por um grupo estrangeiro que lá queria instalar uma fábrica de alumínio.

MINISTRO DA FAZENDA ATUAL

O próprio Ministro Delfim Netto, positivamente “fora de série” pelas qualidades realmente notáveis que tem revelado como Ministro da Fazenda do Brasil de hoje, foi, quando Secretário da Fazenda do Govêrno de São Paulo, contra a instauração do ICM, que, a seu ver, devia ser antes testado, devia ser

implantado aos poucos — como se fêz na Alemanha, país sem os problemas de desigualdade econômica do Brasil —, para desde logo se conhecerem as reações da realidade em face dêle.

ESVAZIAMENTO

O esvaziamento do Nordeste é visível quase diria a ôlho nu, e pode bem ser apurado através das transferências de dinheiro dos Estados que o integram para o Centro-Sul. Um dos Bancos que se encarregam dessas transferências — o Banco da Bahia —, atendendo pedido meu, forneceu-me relação das remessas que faz tôdas as semanas, do Nordeste para o Centro-Sul e desta Região para aquela. Não se diga que um Banco apenas não apresenta um índice válido da realidade, porque seria, então, o caso de perguntar se êsse Banco serve apenas para transferências do Norte-Nordeste para o Centro-Sul ou se também merece a confiança do Centro-Sul para, através de numerosas agências, transferir suas ordens de pagamento por compras que realiza no Norte-Nordeste.

NORTE-NORDESTE—CENTRO—NORTE-NORDESTE

Aqui estão os dados relativos às transferências, feitas através do Banco da Bahia — Estado por Estado —, do Norte-Nordeste para São Paulo e de São Paulo para o Norte-Nordeste, na semana de 14 a 18 de junho último.

Resumo da Agência do Banco da Bahia em São Paulo

ESTADOS	Recebido	Expedido
Bahia	3.136.688,73	847.772,05
Alagoas	296.725,42	33.262,97
Amazonas	46.212,61	2.178,24
Ceará	503.338,11	38.594,20
Maranhão	1.427.885,00	—
Pará	39.721,61	11.544,38
Paraíba	11.204,47	11.597,53
Pernambuco	2.373.035,59	782.260,40
Piauí	28.165,83	386,55
Rio Grande do Norte	155.388,57	724,18
Sergipe	221.792,06	35.150,25
Total Geral	<u>8.240.158,00</u>	<u>1.763.470,75</u>

NORTE-NORDESTE — GUANABARA — NORTE-NORDESTE

São estas as remessas do Norte-Nordeste — Estado por Estado — para a Guanabara, e da Guanabara para o Norte-Nordeste.

Resumo da Sucursal da Guanabara

ESTADOS	Recebido	Expedido
Bahia	5.018.338,96	1.576.836,63
Alagoas	325.825,03	80.670,15
Amazonas	106.400,00	1.829,20
Ceará	865.930,51	128.221,72
Maranhão	18.367,76	175.185,67
Pará	102.870,14	4.652,00
Paraíba	375.465,77	11.621,80
Pernambuco	2.967.598,34	152.101,40
Piauí	14.500,94	7.654,91
Rio Grande do Norte	223.523,12	12.055,21
Sergipe	129.439,32	5.941,82
Total Geral	10.148.259,89	2.156.770,51

O Nordeste recebeu apenas do Centro-Sul 20% do que lhe remeteu.

TRANSFERÊNCIA DE JANEIRO A MAIO

Não se diga que as transferências se verificaram em tal volume apenas na terceira semana do mês de junho último, porque o movimento é mais ou menos o mesmo no decorrer de todo o ano.

Vejamos, nos cinco primeiros meses de 1971, o volume das remessas do Norte-Nordeste para São Paulo e de São Paulo para o Norte-Nordeste:

Janeiro — semana de 4 a 8

Recebidas	8.261.465,64
Expedidas	1.434.576,87

Janeiro — semana de 26 a 29

Recebidas	9.659.790,57
Expedidas	1.033.922,82

Fevereiro — semana de 1º a 5

Recebidas	11.465.279,05
Expedidas	876.641,39

Fevereiro — semana de 24 a 26 (carnaval — dois dias)	
24 a 26 (carnaval — dois dias)	
Recebidas	4.087.394,78
Expedidas	512.006,12
Março — semana de 1 a 5	
Recebidas	11.278.576,24
Expedidas	1.572.121,32
Março — semana de 22 a 26	
Recebidas	6.790.448,04
Expedidas	672.712,30
Abril — semana de 5 a 9	
Recebidas	5.465.296,17
Expedidas	554.822,81
Abril — semana de 26 a 30	
Recebidas	5.250.235,07
Expedidas	1.087.359,46
Maiο — semana de 3 a 7	
Recebidas	7.434.898,08
Expedidas	1.596.326,02
Maiο — semana de 24 a 28	
Recebidas	7.099.194,08
Expedidas	1.615.050,43
(Norte-Nordeste) — (Rio) (Norte-Nordeste)	
Janeiro — semana de 4 a 8	
Recebidas	11.373.202,70
Expedidas	4.762.616,96
Janeiro — semana de 25 a 29	
Recebidas	8.984.385,50
Expedidas	1.680.868,76
Fevereiro — semana de 1 a 5	
Recebidas	9.188.639,52
Expedidas	1.422.103,49
Fevereiro — semana de 15 a 19 e 24 a 26	
Recebidas	15.309.259,27
Expedidas	3.458.815,74
Março — semana de 1 a 5	
Recebidas	11.346.464,38
Expedidas	2.286.952,41
Março — semana de 22 a 26	
Recebidas	10.986.029,30
Expedidas	1.975.217,82

Abril — semana de 5a 9		
Recebidas		5.154.326,34
Expedidas		3.012.852,12
Abril — semana de 26 a 30		
Recebidas		7.395.744,99
Expedidas		4.069.943,21
Maiο — semana de 3 a 7		
Recebidas		7.545.304,93
Expedidas		2.861.446,79
Junho — semana de 31/5 a 4/6		
Recebidas		9.218.171,45
Expedidas		2.437.222,53

DE CAPITAIS E DO INTERIOR

O Banco da Bahia tem 112 agências espalhadas pelo interior do Norte-Nordeste — como as tem em quantidade pelo Centro-Sul —, e o dinheiro que remete para cá vem de tôdas as áreas dos Estados, das Capitais e das Zonas da Mata, do Agreste e do Sertão, do mais profundo *hinterland* mesmo, desde Santana do Ipanema, no sertão alagoano, a qual, atingida pela sêca, remeteu apenas para São Paulo, na semana de 14 a 18 de junho dêste ano Cr\$ 716,30, e de lá nada recebeu; desde Arapiraca, no agreste do meu Estado, que enviou Cr\$ 153.000,00 e recebeu Cr\$ 17.050,00, e Palmeira dos Índios, que mandou Cr\$ 29.795,23 e recebeu Cr\$ 1.600,00; — até Manaus, que transferiu Cr\$ 46.212,61 e recebeu Cr\$ 2.178,24; desde Ribeira, no Rio Grande do Norte, que, na mesma semana de 14 a 18 de junho, mandou para São Paulo Cr\$ 20.240,00 e de lá nada recebeu; — até Recife, que remeteu Cr\$ 1.531.742,91 e recebeu Cr\$ 591.536,93; desde Juazeiro, na Bahia, até Juazeiro, no Ceará, que na dita semana mandou para São Paulo Cr\$ 142.929,88 e de lá recebeu Cr\$ 740,00; desde Belém do Pará a Fortaleza, que remeteu Cr\$ 208.449,59 e recebeu Cr\$ 17.043,20; desde São Luís do Maranhão, que remeteu Cr\$ 1.427.885,00 e nada recebeu; — até Aracaju, que remeteu Cr\$ 125.536,70 e recebeu Cr\$ 3.370,25. Para a Guanabara, entre 14 e 18 de junho último, Pernambuco remeteu Cr\$ 2.467.598,34 e recebeu Cr\$ 152.101,40; a Paraíba, Cr\$ 375.465,77 e recebeu Cr\$ 11.621,80; o Pará, Cr\$ 102.870,14 e recebeu Cr\$ 4.652,00; o Amazonas, Cr\$ 106.400,00 e recebeu Cr\$ 1.829,20; o Rio Grande do Norte, Cr\$ 223.523,12 e recebeu Cr\$ 12.055,21; e Sergipe, Cr\$ 129.439,32 e recebeu Cr\$ 5.941,82.

DEZ POR CENTO

Trata-se apenas, segundo me informam, de 10 a 12% das transferências totais de dinheiro do Norte-Nordeste para o Centro-Sul e vice-versa, que constituem a parte delas correspondente ao Banco da Bahia. Conclui-se, então, que é drenada semanalmente para o Centro-Sul importância superior a Cr\$ 100.000.000,00, ou seja, cêrca de Cr\$ 500.000.000,00 por mês. Esta fabulosa importância é retirada da pobre economia nordestina pelas compras de veículos, rádios, televisores, geladeiras e outras mercadorias, pelo pagamento das alíquotas do ICM aos Estados produtores, dos prêmios de seguros, das despesas com transportes marítimos, rodoviário e aéreo, pagos a empresas sulistas, da captação de recursos pelas Financeiras do Centro-Sul, da Loteria Esportiva e até dos clubes de futebol daqui, que, jogando nos novos estádios do Nordeste, de lá trazem elevadas quantias.

Considere-se também que os equipamentos para as indústrias, que se instalam no Nordeste com incentivos da SUDENE, são comprados no Centro-Sul por preços muito mais elevados que o preço pelo qual vendemos o dólar das nossas exportações, donde se conclui que a SUDENE interessa fundamentalmente à mesma Região. E, sendo de empresários do Sul, essas grandes indústrias, também vêm para cá os dividendos, como os juros auferidos pelas cada vez mais numerosas agências bancárias que lá se instalam.

I X 5

Conclui-se que, para cada cruzeiro que o Centro-Sul compra ao Norte-Nordeste, o Norte-Nordeste lhe compra cinco cruzeiros.

Mas como pode o Norte-Nordeste pagar ao Centro-Sul? Donde vêm os cruzeiros para saldar seus compromissos?

Vêm, por certo, em parte de aplicações federais na área nordestina e em parte da venda patrimonial do Nordeste e conseqüente descapitalização da região através de falências, etc., e dos recursos de incentivos fiscais da SUDENE, e substancialmente dos dólares obtidos pela exportação dos produtos nordestinos. Pode-se dizer que se o Norte-Nordeste ainda não acabou foi por causa da exportação. O Nordeste vende para o exterior, e os dólares da transação, convertidos em cruzeiros, se destinam a pagar suas compras ao Centro-Sul. No ano passado, as exportações nordestinas alcançaram a soma de US\$ 400 milhões, ou seja, mais de dois bilhões de cruzeiros, que logo foram transferidos ao Centro-Sul para aquêle fim.

Trata-se, pois, de típica operação triangular. Mas, enquanto ao Centro-Sul é reconhecido o direito de cobrar o ICM do consumidor nordestino, ao Norte-Nordeste não assiste a possibilidade de cobrá-lo do consumidor estrangeiro.

TRANSFERÊNCIAS

Vale a pena destacar que as transferências do Centro-Sul para o Norte-Nordeste decorrem em grande parte da aquisição de produtos agrícolas, muitos dos quais, industrializados, retornam ao Norte-Nordeste para lá serem vendidos.

Quanto às transferências do Norte-Nordeste para o Centro-Sul, vêm:

- 1º) de aplicações de capital (letras de câmbio, etc.) que podem retornar;
- 2º) da compra de mercadorias e de pagamento do ICM, transportes, comunicações, serviços, que não retornam; e
- 3º) de rendas federais.

De figura de alta responsabilidade na vida econômica e financeira da Nação ouvi que o Banco do Brasil está cansado de remeter dinheiro para o Norte-Nordeste e vê-lo retornar de pronto ao Centro-Sul. E é verdade, pois, quando chegam por lá os financiamentos da produção, já os industriais estão carregados de compromissos financeiros pelas compras que antes fizeram, no Centro-Sul, de equipamentos e outros objetos para suas empresas.

PROTESTO DE TÍTULOS

Dai resulta em grande parte o galopante aumento do número, que chega a milhares, dos títulos protestados no Norte-Nordeste. Atraídos pelas facilidades de aquisição dos produtos do Centro-Sul proporcionadas por numerosos Bancos dessa Região que lá instalaram suas Agências e que recebem os títulos dos compradores de bens de consumo durável para descontá-los nas Financeiras, os nordestinos — vítimas constantes de imprevistos da Natureza que lhes tiram os recursos com que contavam — freqüentemente se vêem na contingência de faltar aos seus compromissos financeiros, e os títulos que emittiram são impiedosa e incessantemente levados a protesto.

MASOQUISMO IMPOSSÍVEL

Não se diga que por lá se criou o hábito de não pagar, porque seria inconcebível masoquismo que uma população de homens sérios, homens de bem, empresários e chefes de família, espontaneamente se entregassem à desmoralização pelo simples gosto de não pagar. Não. Com exceções que servem apenas para confirmar a regra, os nordestinos só não pagam os compromissos que assumiram se não podem fazê-lo. Ou foram surpreendidos por inesperada dificuldade financeira ou se submeteram a irresistíveis pressões da sociedade de consumo que os seduziu à compra de objetos geradores de compromissos acima de suas possibilidades normais. E ante-se que muitas das vítimas dos protestos de títulos possuem bens, têm patrimônio; falta-lhes apenas dinheiro para liquidarem de pronto os seus débitos.

Não será em parte por isso mesmo que a disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul, em vez de diminuir, aumentou nestes doze anos? Isso se verifica, apesar dos recursos que para lá carregam a SUDENE, o Banco do Brasil e o Banco do Nordeste, e do empenho do Governo Revolucionário pelo desenvolvimento da Região. Considerando-se os esforços que se fazem em seu favor, a realidade nos dá a impressão de ali estarmos carregando água em cêsto.

EMPREGOS URBANOS

Esvaziado o Nordeste de recursos financeiros, perde êle a capacidade de criar empregos urbanos, problema sério que se agravou excepcionalmente no último ano.

Veja-se êste quadro impressionante apresentado à Comissão Parlamentar de Estudos do Nordeste pelo eminente economista Rubens Costa, então Presidente do Banco do Nordeste e hoje Presidente do Banco Nacional de Habitação:

Empregos no setor urbano privado

	1968	1969	1970 (até novembro)
Brasil	588.000	532.000	719.323
Nordeste	66.000	62.000	52.318
São Paulo	284.000	228.000	352.299
Guanabara	71.000	66.000	85.510

O Nordeste, com 30 milhões de habitantes, criou, em 1968, 66.000 empregos urbanos, ou seja, 11% dos novos empregos do Brasil, enquanto a Guanabara, cuja população é de 5.000.000 habitantes, criou 71.000, e São Paulo, com 18 milhões, criou 284.000, duas vezes e meia o número do Nordeste. No entanto, o Nordeste, com 24% da população urbana do Brasil, deveria ter criado número de emprêgos correspondente a essa porcentagem e não apenas 11%.

O mais grave, entretanto, se verificou no ano de 1970. Enquanto o Brasil aumentou o número de novos empregos de 588.000, em 1968, para 719.323, em 1970 (até novembro), em igual período São Paulo o aumentou de 284.000 para 352.299 e a Guanabara de 71.000 para 85.510. No Nordeste, porém, reduziu-se o número de novos empregos urbanos de 66.000, em 1968, para 52.318, em 1970, ou seja, de 11% para 7% a participação nordestina nos novos empregos criados no Brasil.

Os números são alarmantes, tendo em vista a tendência das populações rurais para deixarem os campos e habitarem as cidades. Isso quer dizer que, se já agora sofremos o desemprego e o subemprego, a situação se apresenta ainda mais negra a curto, médio e longo prazos, a não ser que providências urgentes sejam tomadas para neutralizar o mal que progride.

PROBLEMA FUNDAMENTAL

Os números mostram também que, vindo o dinheiro nordestino para São Paulo, fica o Nordeste impossibilitado de criar novos empregos e sobra a São Paulo recursos para fazê-lo.

O problema fundamental da disparidade entre o Nordeste e o Centro-Sul é positivamente êste. Por isso mesmo, cumpre fazer de imediato uma opção: criar oportunidades de emprêgo na região onde está a população carente de trabalho, ou permitir que a população emigre para os locais onde existam oportunidades de empregos.

Em discurso pronunciado há poucos dias em Recife, perante o Governador de Pernambuco, o eminente Professor Figueiredo Ferraz, Prefeito da Capital de São Paulo, lhe fez apêlo para que retivesse no Estado os nordestinos que quiserem emigrar para São Paulo. O apêlo é, evidentemente, difícil de ser atendido, pois que, se os recursos financeiros do Nordeste não ficam na região, mas vão, como já vimos, para São Paulo, os nordestinos hão de emigrar, em busca de trabalho, para onde há dinheiro e, conseqüentemente, oportunidades de emprêgo.

Conto com o apoio do eminente Prefeito de São Paulo para que, com uma nova distribuição de renda, se fortaleça a economia do Nordeste, que, assim, reterá seus filhos para construir o seu próprio desenvolvimento.

DIAGNÓSTICOS E REMÉDIOS

O diagnóstico aí está e é menos meu do que de homens públicos profundamente preocupados com os problemas nacionais. A realidade é inegável e preocupa a todos quantos não se encastelam no presente, desprezando o futuro. Os males do ICM são muitos e se agravam. Para curá-los muitos são também os remédios que indicam os melhores conhecedores da matéria.

Cumprе referir que o Sr. Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, em sua conferência da semana passada, realizada, a convite da Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste, no Congresso Nacional, acentuou que o ICM é um impôsto unitário. Realmente, é federal no mundo todo, sendo o Brasil o único País que o tem como estadual. Os Estados Unidos até hoje não se animaram a criá-lo.

SUGESTÃO

Muito refleti sôbre as diversas sugestões que me foram feitas para resolver o problema criado com o ICM. E, examinando umas e outras, creio que encontrei uma fórmula que atende aos interesses gerais, beneficiando igualmente a Estados produtores e consumidores:

1) Fixar-se a alíquota do ICM em 16%, cabendo ao Estado produtor 8 e ao Estado consumidor 8. Assim, não se enfraquecerá nem o centro de produção nem o centro de consumo.

Se, com o IVC, o Estado produtor recebia 6% a 7% sôbre o valor da mercadoria, agora receberá mais. E o Estado consumidor receberá menos do que recebia com o IVC, mas, por outro lado, o povo não será sacrificado com o encarecimento da mercadoria pelo impôsto em cascata.

Hoje, como sabemos, a alíquota do ICM, que já foi de 18%, é, no Centro-Sul, de 14,5% para o comércio interestadual e de 16,5% para o interno, e, no Norte-Nordeste, de 15,5 e 16,5% respectivamente. De acôrdo com a lei que criou o ICM, é o Senado que lhe fixa as alíquotas.

DISPENSA DO ICM

Aqui enumero mais uma sugestão com respeito ao ICM:

2) Estabelecer medida legal que proíba qualquer Estado de dispensar o ICM. Concorrendo vantajosamente o produto isento de imposto com o encarecimento da tributação, perturba e prejudica a economia de outras unidades federativas, que não têm condições financeiras para conceder a mesma isenção.

PRODUTIVIDADE

O Nordeste começou no século XVI com a produção e exportação de açúcar, e, sobretudo por falta de produtividade, perdeu o mercado mundial do produto, o qual dominara durante 140 anos. Todos sabemos que somente com a exportação se fará o pleno desenvolvimento do Nordeste, mas é preciso ter sempre presente que, para competirmos no mercado internacional, indispensável se torna a produtividade.

Veja-se a situação do Nordeste, do ponto de vista das estatísticas. Somos

- 30% da população do Brasil;
- 25% da produção agrícola nacional;
- 18% da área territorial brasileira;
- 15% da renda nacional;
- 10% da capacidade instalada de eletricidade;
- 7% da produção industrial;
- 48% a 50% da renda **per capita** do Brasil;
- 20% a 25% da renda **per capita** do Estado de São Paulo.

A renda **per capita** do Nordeste é de 200 dólares; e a de São Paulo, 900 dólares. O Brasil tem 373 dólares de renda **per capita**, com o seu produto bruto de 35 bilhões de dólares e a sua população de 93.000.000 de habitantes. A produtividade, tão alta em São Paulo em relação ao resto do Brasil, requer, portanto, as melhores atenções.

ALGODÃO

Extremamente baixa é, de fato, a produtividade no Nordeste, face ao Centro-Sul. A produção média do algodão, por exemplo, é na nossa Região de 200 a 250 quilos por hectare; em São Paulo, é de 1.600 quilos; em Goiás (Santa Helena), de 1.800; no Paraná, de 900 quilos. E, se estendermos a citação a outros países, vemos que a diferença ainda se faz maior.

Em Israel e nos Estados Unidos, por exemplo, é de 4.000 quilos por hectare, e no Japão, de 5.000 quilos.

Faz-se certamente preciso incentivar a agricultura, sobretudo no Nordeste, que, além de consumir mais do que produz, tem produtos agrícolas de fácil colocação no mercado externo, como o algodão, as frutas, o cacau, o fumo, os sucos, os óleos vegetais. Merece o algodão arbóreo, de fibra longa, melhor tratamento no plano financeiro e tecnológico. Ele só encontra similar no Egito e no Peru, e é produzido apenas em pequena quantidade por cinco ou seis países. Como exige terra mais sêca, no Brasil são os Estados do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará que melhor o produzem. É o de fibra longa o único algodão de que se faz o fio para tecidos finos, havendo carência dêle no mundo. Do algodão americano, cultivado no Centro-Sul e do qual há abundância no mercado internacional, se fabricam tecidos grossos, que são mais baratos.

O Nordeste produz cêrca de 30 milhões de quilos de algodão de fibra longa com um consumo interno de 28 milhões. Assim, pouco ou nada temos para vender lá fora. Seria, então, o caso de aumentar-lhe a produção e incluí-lo entre os produtos que nos interessa exportar. Em Bebedouro, Petrolina, próximo de Paulo Afonso, técnicos de Israel fizeram experiências para produzi-lo em área irrigada e já tiraram até 3.500 quilos por hectare.

Pena é que a situação no momento não seja estimuladora para a produção do algodão de fibra longa, pois lhe falta ajuda essencial. Importado do Peru em pluma a 228 cruzeiros por 15 quilos, correspondendo a dois cruzeiros de algodão em carôço, o que o Nordeste produz tem o preço mínimo fixado em mais ou menos 71 centavos por quilo, isto é, 35% do preço do similar vindo do Peru. Enquanto isso, foi fixado em um cruzeiro o preço mínimo para o algodão do Centro-Sul, de preço internacional 160% inferior ao do Nordeste.

EXPORTAÇÃO

Depois de tratar do problema tributário, pareceu-me interessante referir êstes dados estatísticos sôbre agricultura para mais ressaltar a importância da produtividade, que é baixa, não só no Nordeste, em relação ao Centro-Sul, mas no Brasil, em relação a outros países, e ainda para destacar a importância que a exportação tem sobretudo para o Nordeste.

É a produtividade e só ela que nos dá condições de competir no mercado internacional. E como o consumo interno não pode, a curto prazo, ser ampliado para absorver de pronto o aumento da nossa produção, haveremos basicamente de reduzir os nossos custos e conseqüentemente os preços dos nossos produtos, se quisermos exportá-los.

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Mas para isso precisamos recorrer à ciência e à tecnologia, instrumentos utilizados pelo mundo nôvo para aumento da produtividade e baixa dos custos. Creio que em tal setor podemos fazer as seguintes sugestões:

1) Fundação de centros de estudo e pesquisa agrônômica, no Nordeste, para o que o PROTERRA pode fornecer recursos.

A verba do Ministério da Agricultura para pesquisa é de 11 milhões de cruzeiros, quando o País precisa de 200 milhões.

2) Emprêgo ao máximo possível de recursos na tecnologia agrícola. O trópico pode ser região de grande produção agrícola em virtude da enorme quantidade de energia solar. Antes se acreditava que o trópico não tinha capacidade de produzir por falta de fósforo, etc., pois suas terras eram rapidamente lavadas pelos aguaceiros. Hoje, a nova tecnologia mudou tudo. O Banco do Nordeste está financiando seis projetos, cujos resultados afirmam o contrário.

TRATORES

3) Financiamento a empresas particulares ou de serviços que adquiram tratores para alugá-los aos pequenos agricultores.

Sabe-se que a enxada ainda é o instrumento de trabalho do nordestino, e não há desperdício mais cruel de energia nervosa e humana do que um homem trabalhar a terra de enxada durante oito horas, diariamente. Sua produtividade é cada vez menor, vale dizer que trabalha para elevar os custos.

FINANCIAMENTOS

4) Financiamento e garantia de preços para produtos agrícolas do Nordeste que tenham mercado de consumo no exterior, como o algodão, sucos e óleos vegetais, e dar-lhes

tratamento tecnológico moderno para reduzir-lhes os custos e promover-lhes a exportação.

SUDENE

5) Retorno à SUDENE dos incentivos fiscais setoriais de Pesca, Turismo e Reflorestamento, quando terminado o prazo fixado ao serem criados.

O Governo retirou 50% dos incentivos da SUDENE talvez por não haver ela correspondido em eficiência ao que dela se esperava. Mas a alguém que comete um mal-feito devemos antes tentar corrigir. Os dirigentes da SUDENE são nomeados pelo Governo. Que se substituam de imediato os dirigentes que não se mostrem à altura de suas responsabilidades.

ANÁLISE DA INDÚSTRIA

Ainda com referência à SUDENE, cumpre destacar que, apesar dos seus esforços, a participação do Nordeste na produção industrial brasileira, caiu, nos últimos vinte anos, de 10% para 7%, enquanto que, no decorrer desse mesmo período, o Nordeste tem representado 25% da agricultura nacional. É necessário, portanto,

6) fazer-se análise na área da indústria no Nordeste.

ESTRADAS

O que mais precisa o desenvolvimento do País, especialmente a agricultura, claro, é de estradas. Eis porque o Ministro Mário Andreazza, construindo-as, tem sido considerado o melhor "Ministro da Agricultura" que o Brasil já teve.

Bem sabemos do que tem sido feito em tal setor. Em 1964, possuíamos 13.000 km de rodovias pavimentadas, e, hoje, 26.000 federais e 24.000 estaduais. Mas somos atualmente, depois do Japão, o País que possui maior número de veículos por estrada pavimentada. Até há pouco, o México e Argentina, embora com menor superfície e menor população que o Brasil, estavam na nossa frente em número de quilômetros pavimentados, mas agora tomamos-lhes a dianteira.

Contudo, muito ainda temos a fazer para colocar-nos no nível das nossas necessidades. É, em tais condições,

7) indispensável intensificar a construção e pavimentação de estradas no Nordeste.

O MAIOR INTERESSADO

Senhor Presidente

Não falo aqui como nordestino. Falo como se houvesse nascido em São Paulo, como se fôsse carioca, falo como brasileiro. Tenho o sentimento do futuro para considerar não apenas a hora presente, mas a do porvir.

Qual o verdadeiro fator do desenvolvimento dos Estados Unidos antes do Brasil? O petróleo, o carvão, o ferro? Não, foi o mercado interno. Foi a falta de um mercado interno que atrasou o progresso do Brasil. Agora, por diversas circunstâncias favoráveis ao longo de vários anos, criamos e temos um mercado interno. Devemos, então, enfraquecê-lo ou fortalecê-lo? E qual a região mais interessada no seu fortalecimento? Por certo que aquela que mais produz para vender e mais precisa, por isso mesmo, de consumidores. Falo, assim, no interesse do próprio Centro-Sul. O maior interessado no fortalecimento do mercado interno é o Centro-Sul, que não pode nem deve parar, mas continuar crescendo.

O atual Governador de São Paulo lançou há pouco o Documento Básico do Desenvolvimento Tecnológico e criou o Conselho Estadual de Tecnologia para utilizar o instrumental do século, o que lhe multiplicará as oportunidades de progredir e crescer. Mas quanto mais cresça o Centro-Sul, mais carece de mercado interno, mais, portanto, se faz necessário o crescimento das outras regiões do País. Até porque as unidades industriais não podem crescer indefinidamente e, se se desenvolverem demais, geram problemas graves de administração. São Paulo já está com sérios problemas de crescimento galopante, agravados pelos custos crescentes de produção, dada a concentração de unidades industriais. Basta fixar que um têrço da produção paulista vem do município da Capital e a metade vem do grande São Paulo. Um têrço da arrecadação do Estado é originária de tributos pagos por veículos e autopeças.

Daí a necessidade de se instalarem outras indústrias no Nordeste, de se evitar concentrá-las tôdas numa só região ou Estado. A **General Eletric** levou para Pernambuco, com excelen-

tes resultados, uma fábrica de lâmpadas. Se aumentasse a produção de sua fábrica **Mazda**, da Guanabara, as lâmpadas sairiam mais caras.

HISTÓRIA DE ANDERSEN

O que aqui se diz é o óbvio ululante, a realidade ofuscante. Que o Norte-Nordeste está-se esvaziando, provam-no os números dos documentos mercedores de fé. Que a disparidade entre o Norte-Nordeste e o Centro-Sul é maior hoje que antes da SUDENE, é fato indesmentível. Que, para o futuro da Nação, é preciso quanto antes enfrentar o problema para resolvê-lo, não há dúvida.

Que o ICM é, em grande parte, responsável pelo esvaziamento não somente dos Estados do Norte-Nordeste, mas de outros Estados, parece provado pelos números oficiais.

Que a divisão do ICM entre Estados produtores e consumidores é medida justa, parece também claro.

Que o empobrecimento de regiões consumidoras não interessa aos Estados produtores, sempre carecedores de ampliar mercados, é verdade consagrada.

Que o desenvolvimento harmonioso do País é condição de unidade e segurança nacional, não há dúvida.

Faço então as vêzes, com êste Relatório, do garôto da deliciosa história de Andersen, que, vendo numa procissão o Imperador despido, embora todo mundo o considerasse vestido e o seu séquito desse a impressão de estar segurando-lhe o manto, a cuja beleza até se faziam elogios, gritou:

“Mas o Imperador está nu!”

E todos os acompanhantes da procissão de pronto perceberam que o Imperador estava realmente despido.

Espero que êste relatório, feito com espírito público e amor ao Brasil, possa representar uma contribuição construtiva ao Governo Revolucionário do Presidente Médici, cujo empenho em favor do Nordeste e da Pátria os brasileiros testemunham e aplaudem.

Brasília, 11 de agosto de 1971. — **Arnon de Mello.**

SÔBRE CONFERÊNCIA
DO
MINISTRO DA FAZENDA

SENADO FEDERAL
DIRETORIA
DE
INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Senhor Presidente: (*)

A convite de V. Ex^a e por iniciativa do eminente Senador Magalhães Pinto, Presidente da Comissão de Economia, o Ministro Antônio Delfim Netto fez hoje no Senado excelente conferência sobre a política econômica e financeira do Governo.

Congratulo-me com V. Ex^a, Sr. Presidente, com o ilustre Senador Magalhães Pinto e com o Senado por este fato. Nada mais útil do que um maior entrosamento entre o Poder Legislativo e Executivo, especialmente nesta hora histórica. O entendimento do técnico da administração pública com homens públicos ungidos pelo povo do mandato legislativo, leva ao Poder Executivo a contribuição da visão política, para a solução dos problemas coletivos — o que é de suma importância para o acerto das decisões. Bem acentuou, aliás, o Professor Delfim Netto que o técnico realiza os objetivos do Poder Político.

Alegra-me, Senhores Senadores, ressaltar que a lúcida e nítida exposição do Sr. Ministro da Fazenda, sobre a estratégia do Governo no campo da economia e finanças, confirmou aquelas qualidades de S. Ex^a; que o impõem ao apreço dos brasileiros e dão ao nosso País a situação de maior prestígio internacional, que se traduz nas palavras de surpresa e admiração recentemente pronunciadas pelos Ministros da Fazenda da França e do Japão ante as dimensões do nosso desenvolvimento.

DEBATES

Os debates, que continuaram a conferência, se mantiveram em altura compatível com a importância dos problemas, tratados por numerosos companheiros nas suas indagações ao Sr. Ministro da Fazenda e por S. Ex^a respondidas com a inteligência e a competência que todos lhe reconhecem. Foi um encontro em que predominou a sinceridade em nome dos altos interesses nacionais.

(*) — Discurso pronunciado pelo Senador Arnon de Mello na Sessão do Senado Federal de 15 de setembro de 1971, em Brasília.

DIFICULDADES

Quanto a mim, Senhores Senadores, não precisaria dizer da satisfação com que ouvi o Sr. Ministro da Fazenda. No meu relatório à Comissão de Estudos dos Problemas do Nordeste, tive ensejo de, referindo-me a S. Ex^a, considerá-lo “fora de série”, pelos notáveis serviços que tem prestado à Pátria em pósto de tão grande relevância. Repeti tais palavras para bem evidenciar o aprêço que o Ministro Delfim Netto me merece, e realçar a excepcional responsabilidade de S. Ex^a na construção do Brasil Grande.

Recordei que na quinta-feira passada estive em Curitiba, a convite da Televisão Paraná, e no programa de Hélio Polito falei sôbre a situação do Nordeste e sôbre outros temas da minha predileção, como energia nuclear, ciência e tecnologia. Aproveitei a oportunidade de lá me encontrar para ouvir autoridades do Estado sôbre a situação financeira paranaense. Não fiquei surpreendido em saber que o Paraná — como Santa Catarina, como Minas Gerais, como o Rio Grande do Sul — passa por muitas das dificuldades que afligem o Nordeste.

E no sábado, em São Paulo, ao regressar de Curitiba, encontrei eminente brasileiro que me disse ser também de dificuldades a situação econômica e financeira do grande Estado.

ICM

Naquele meu relatório à Comissão do Nordeste, admiti que tal situação resulta em parte da Reforma Tributária de 1965, que, entre outras coisas, substituiu o Impôsto de Vendas e Consignações pelo Impôsto de Circulação de Mercadorias. O IVC enriquecia o Estado consumidor, sem fortalecer o Estado produtor, mas o ICM empobrece o Estado consumidor e enriquece o Estado produtor. No regime do IVC, o Estado produtor auferia 6% do valor do seu produto, e o Estado consumidor 12% ou mais, pois se trata de impôsto em cascata. No regime do ICM, o Estado produtor aufere 15 a 17%, e o Estado consumidor 2 a 3%.

O ICM, como disse o Sr. Ministro da Fazenda, é um impôsto unitário. Se o Brasil não fôsse uma Federação de Estados, êle talvez não apresentasse para nós maiores inconvenientes. Mas, como o Prof. Delfim Netto o reconheceu, somos um País de economia muito desigual, no qual a disparidade econômica entre os Estados é maior do que a disparidade entre São Paulo e os Estados Unidos, a mais rica Nação do mundo. Observa-se, então, que, em cinco anos de ICM, cada vez mais aumentou a drenagem de dinheiro de todos os Estados para o Estado de maior concentração industrial do País,

que é São Paulo, cujas vendas crescem em espiral garantidas pela tarifa alfandegária.

REGIME INJUSTO

Referi também nos debates desta manhã com o Sr. Ministro da Fazenda que o Norte-Nordeste exportou, em 1970, 400 milhões de dólares, aos preços internacionais correntes, e comprou o de que necessitava no Centro-Sul a preços duas vezes e meia maiores, o que equivale a ter recebido menos de um terço do que deveria receber. É realmente sobremodo injusto tal regime de trocas.

Pode-se medir o gigantismo de São Paulo por êstes números: segundo declarou o Sr. Governador paulista, a taxa de desenvolvimento do Estado será êste ano de 17%, o que eleva a estimativa de sua renda *per capita* para 900 dólares, enquanto a do Brasil é de 380 dólares; a do Nordeste, de 200 dólares; a do Paraná, de 130 dólares; a do Piauí e Maranhão, de 70 dólares.

DEFESA DE SÃO PAULO

Afirmar eu sinceramente, Senhores Senadores, esta manhã — e o repito agora — que não falo sôbre tal problema como nordestino mas como brasileiro, quase diria como paulista, pois desejo que São Paulo produza cada vez mais e tenha sempre mercado interno para consumir a sua produção. Quero, enfim, São Paulo cada vez maior não apenas para o momento presente mas também para o futuro.

MERCADO INTERNO

Senhor Presidente

O Sr. Ministro da Fazenda declarou, em sua conferência, que o mercado externo, a exportação, é um mero instrumento para a criação do mercado interno e que êste é que vai resolver os problemas da economia nacional. Cumpre recordar, apoiando a tese de S. Ex^a, que uma das razões principais do nosso atraso em relação aos Estados Unidos não foi a falta, em tempo hábil, no nosso território, de petróleo, ferro e carvão, porque o Japão não os tem, e é a terceira potência do mundo em ferro e aço. Nosso atraso em relação aos Estados Unidos decorreu sobretudo da nossa falta de mercado interno, porque permanecemos até 1888 no regime de escravidão, sem vaza para ampliar o consumo nacional.

Ora, Senhores Senadores, se, por um lado, estimulamos o mercado interno com as exportações, e por outro enfraquecemos as comunidades consumidoras através do ICM — impôsto de consumo pago à comunidade produtora, o que não é realmente razoável — como que estamos carregando água em cesto.

SITUAÇÃO GRAVE

“É possível desenvolver a economia (a produção de automóveis, por exemplo), ao infinito, mas o globo terrestre não é susceptível de nenhuma extensão” — acentua economista americano, lembrando que os Estados Unidos já se acham em vias de produzir 10 milhões de automóveis.

Por mais amplos que sejam, portanto, os mercados de consumo alcançam sempre um ponto de saturação. Mas fatores diversos podem provocar antes disso o enfraquecimento dos mercados, que passam a não absorver a produção, por falta de capacidade aquisitiva.

É o que está se dando no Norte-Nordeste, onde aumenta o número de títulos protestados, onde há enorme falta de dinheiro, e cuja disparidade com o Centro-Sul é maior hoje do que há doze anos, quando da fundação da SUDENE, surgida exatamente para fazer desaparecer ou ao menos reduzir essa mesma disparidade.

É o que está se verificando em vários Estados do Brasil.

E não será a atual situação de dificuldades de São Paulo já prenúncio do colapso do mercado interno, um reflexo do enfraquecimento desse mercado, com a redução de sua capacidade aquisitiva, que chega a não permitir o pagamento dos compromissos financeiros assumidos? Não se diga que os nordestinos amam ostentar o estranho masoquismo de desmoralizar-se nos protestos de títulos pelo gôsto de não pagar.

Através da Comissão do Nordeste — a cujo Relator-Geral, Senador Virgílio Távora, presto minhas homenagens pelo magnífico trabalho que realizou — sugeri várias providências para resolver a situação, entre elas a divisão do ICM entre o Estado produtor e o consumidor.

FUTURO

Já se disse que, sem prospectiva, sem futurologia, sem considerar o futuro, qualquer país é um automóvel correndo na noite sem faróis, tanto como sem os dados estatísticos, sem os dados da realidade, faltará o indispensável combustível a esse automóvel.

Os dados da realidade estão aí e já nos indicam aonde vamos se não cuidarmos em tempo.

Bem sabemos que o Presidente Médici tem empenho em combater os desequilíbrios regionais e pessoais. Atento está S. Ex^a, como o seu atual Ministro da Fazenda, ao grave problema que tratamos na reunião de hoje. Estou certo, por isso mesmo, de que o problema terá a solução que requerem os altos interesses nacionais.

ANEXO



A DEBILIDADE DA ECONOMIA NORDESTINA (*)

Eugênio Gudín

Ao tempo em que fui residir em Pernambuco, antes da Primeira Guerra (1912), para construir o sistema de bondes, luz e força elétrica da Capital do Estado, meu escritório situava-se nas adjacências da Rua Bom Jesus e da Associação Comercial, onde se encontravam os representantes das principais firmas de comissários e negociantes de açúcar. Ali se tratavam compra e venda de grandes partidas de açúcar, não só para o Rio e São Paulo como para Montevideu e Buenos Aires. Recife era o grande mercado e entreposto do açúcar. Isto quer dizer que naquele tempo o comércio entre o Nordeste e o Sul consistia na venda de açúcar em troca, sobretudo, de produtos industriais (já havia, entretanto, em Pernambuco, Alagoas e Paraíba uma indústria têxtil regularmente aparelhada, mas era quase a única).

Assim, quem quisesse naquele tempo analisar a “relação de trocas” entre o Nordeste e o Sul, isto é, a relação dos valores unitários das mercadorias compradas e vendidas entre as duas regiões do País, teria de construir, de um lado, um índice de preços de açúcar e, de outro, um índice de vários produtos industriais.

Mas daquele tempo para cá as coisas mudaram muito em muitos setores (do meu sistema de bondes elétricos, que, modesta à parte, era dos melhores do Brasil, nada resta, nem um veículo, nem um trilho). São Paulo passou a ser um grande produtor de açúcar em condições de rendimento agrícola e de produtividade industrial muito superiores às da maioria dos canaviais e usinas do Nordeste. Em resumo, Pernambuco e Estados vizinhos perderam o mercado de açúcar do Sul e do Rio da Prata, salvo uma parte da produção subsidiada.

A “relação de trocas” evidentemente mudou. Hoje o Nordeste vende uma parte de sua produção para o exterior e im-

(*) Artigo do Professor Eugênio Gudín publicado em *O Globo*, do Rio, de 30 de agosto de 1971.

porta do Centro-Sul produtos industriais de que precisa para seu consumo e equipamento.

Nessas condições, quem quisesse hoje estabelecer a “relação de trocas” do Nordeste teria que comparar um índice de preços das mercadorias vendidas para o exterior com o índice de preços das mercadorias importadas do Centro-Sul. O comércio nordestino aproximou-se, assim, de um esquema triangular cujos vértices seriam: Nordeste, exterior e Centro-Sul.

Nisso reside o grande problema econômico do Nordeste. Ele vende seus produtos para o exterior a **Preços Internacionais de Mercado**; mas quando quer comprar as mercadorias industrializadas de que necessita **não pode fazê-lo a preços internacionais**; tem que pagar **os preços muito mais elevados** da indústria nacional, do Centro-Sul, encarecidos pela alta barreira protecionista, pela lei do “similar nacional”, pelos elevados impostos federais e estaduais e agora pelo frete, rodoviário (em vez do marítimo). Daí a piora da “relação de trocas” do Nordeste.

Estas considerações acodem-me a propósito de um excelente discurso que acabo de ler no **Diário do Congresso**, de 19 do corrente, pronunciado pelo Senador Arnon de Mello, em que o representante de Alagoas traz ao debate do Congresso (pela primeira vez, de meu conhecimento) os fatos a que acabo de me referir, tão importantes para a Economia Nordestina. Diz o ilustre Senador:

“O produto das exportações do Nordeste (para o exterior) é convertido em cruzeiros, e as mercadorias de que ele carece são adquiridas no Centro-Sul, **não pelos preços internacionais correntes** (grifo nosso), mas por preços duas e mais vezes superiores àqueles.”

Em linguagem de economista: a “relação de trocas” é muito desfavorável ao Nordeste.

Acrescem duas circunstâncias várias vezes mencionadas nestes artigos e bem destacadas no discurso do Senador de Alagoas. Uma é que grande parte da industrialização realizada no Centro-Sul nos anos de 1952-53 e depois no quinquênio Kubitschek foi feita à custa da concessão de “suppliers credits” e câmbio de custo e taxa de cerca de metade inferior à taxa real. Isso **custou à nação cerca de 1 bilhão de dólares de subvenção**, como tive ocasião de demonstrar num ensaio publicado pela Universidade de Berkeley e aqui resumido na **Re-**

vista Brasileira de Economia de dezembro de 1968, sob o título “Os Principais Obstáculos ao Desenvolvimento Econômico”.

Esse bilhão de dólares de subvenção à instalação das indústrias no Centro-Sul, como também o bilhão e meio de dólares em quanto se estima o custo inicial da construção de Brasília **foi suportado pelo País inteiro**, inclusive o Nordeste, que nada praticamente aproveitou desses enormes dispêndios.

A outra circunstância, essa de natureza tributária, é que o **Imposto Estadual de Consumo (I.C.M.)** que recai sobre o consumidor dos Estados menos industrializados (inclusive o Nordeste), em vez de afluir para o Tesouro do Estado onde se realiza o consumo, vai em sua maioria constituir receita do Estado produtor industrializado.

Em artigo de 8 de dezembro de 1969, dizia eu:

“É o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado **A** em benefício da receita do Estado **B**. Por que razão o consumidor dos Estados menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres há de pagar imposto aos Estados industrializados mais ricos? Porque quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz. O produtor apenas “adianta” o pagamento, que vai ressarcir do consumidor.

Assim como um país não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar, em concorrência), isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado **B** não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado **A**.”

Aí estão bem exaradas, a meu ver, as razões de debilidade da Economia Nordestina. Não que ela seja exclusivamente originada pelos fatos supra-indicados. A Natureza foi madrasta para o Nordeste brasileiro, em matéria de solos, como de precipitação pluviométrica.

Razão demais para não sobrecarregá-la com outros ônus.

GRÁFICOS

QUADROS A QUE SE REFERE O SENHOR SENADOR ARNON DE MELLO

Tabela I
PERCENTAGEM DA DISTRIBUIÇÃO DAS IMPORTAÇÕES
POR CATEGORIAS
1948-1961

ANO	Duráveis	Não duráveis	Combustíveis e lubrificantes	Matérias-primas e produtos intermediários	Bens de capital	Total
1948	9,8	7,5	13,0	30,4	39,3	100,0
1949	8,2	7,4	13,4	34,3	36,7	100,0
1950	6,4	7,0	13,7	35,9	37,0	100,0
1951	9,3	6,6	11,4	31,9	40,8	100,0
1952	6,0	6,8	13,1	28,2	45,9	100,0
1953	2,1	7,4	20,1	38,4	32,0	100,0
1954	2,6	6,4	18,3	42,3	30,4	100,0
1955	1,7	7,6	22,8	40,7	27,2	100,0
1956	1,7	7,9	24,6	39,3	26,5	100,0
1957	1,9	6,4	19,0	35,6	37,1	100,0
1958	2,1	4,7	21,7	33,2	38,3	100,0
1959	2,0	4,3	16,3	32,7	41,7	100,0
1960	1,4	5,6	22,2	37,4	33,4	100,0
1961	1,2	6,2	22,7	38,3	31,6	100,0

FONTE: CEPAL — **Economic Bulletin of Latin America**, maio 1964.

Tabela II
FORMAÇÃO DE CAPITAL FIXO — 1947-1959
(Em Percentagem)

ANO	Total	Construção	EQUIPAMENTOS		
			Importação	Produção doméstica	Total
1947	100,0	46,1	24,0	29,9	53,9
1948	100,0	42,3	22,3	35,4	57,0
1949	100,0	40,6	20,4	39,0	59,4
1950	100,0	38,1	18,2	43,7	61,9
1951	100,0	37,8	21,8	40,4	62,2
1952	100,0	38,8	21,3	39,9	61,2
1953	100,0	42,8	13,5	43,7	57,2
1954	100,0	35,8	17,9	46,3	64,2
1955	100,0	37,2	15,0	47,8	62,8
1956	100,0	33,1	13,8	53,1	66,9
1957	100,0	34,9	19,4	45,7	65,1
1958	100,0	37,3	17,3	45,4	62,7
1959	100,0	37,6	15,6	46,8	62,4

FONTE: Instituto Brasileiro de Economia, Fundação Getúlio Vargas

TABELA III
INVESTIMENTOS FINANCEIROS FEITOS NA BASE DA
INSTRUÇÃO 113

1955	\$	31.315
1956	\$	55.793
1957	\$	108.184
1958	\$	82.504
1959	\$	65.844
1960	\$	106.823

Tabela IV
FINANCIAMENTO A CÂMBIO DE CUSTO
(1955—1960)
(Em milhares de dólares)

1955	US\$	80.000
1956	US\$	253.000
1957	US\$	260.505
1958	US\$	396.987
1959	US\$	326.801
1960	US\$	242.051

Tabela V.
DIFERENÇA ENTRE AS TAXAS DO MERCADO E AS DE CÂMBIO DE
CUSTO MAIS SOBRETAXAS

ANOS	Taxa do mercado	Custo de câmbio	Mais sobretaxas	Diferenças
1955	73,54	23 — 3 — 55	33,82	39,72
1956	75,67	— — — — —	33,82	41,85
1957	130,00	12 — 9 — 57	43,83	86,18
1958	130,00	9 — 5 — 58	51,82	78,18
1959	130,00	3 — 10 — 58	70,00	60,00
1960	199,26	31 — 12 — 60	100,00	99,26

Tabela VI

ANOS	Milhares de dólares	Diferença	Total (Cr\$ milhões)
1955	US\$ 80.000	x Cr\$ 39,72	3.178
1966	US\$ 253.000	x Cr\$ 41,85	10.88
1957	US\$ 260.505	x Cr\$ (86,18)	22.393
1958	US\$ 396.987	x Cr\$ (60.000)	27.479
1959	US\$ 326.801	x Cr\$ 80.000	26.104
1960	US\$ 242.051	x Cr\$ 100.000	24.021

Tabela VII**SUBVENÇÃO À INDÚSTRIA**

(em bilhões de cruzeiros e milhões de dólares à taxa do Mercado)

1955	Cr\$ 3.178	US\$ 43,2
1956	Cr\$ 10.588	US\$ 139,9
1957	Cr\$ 22.493	US\$ 127,7
1958	Cr\$ 27.420	US\$ 211,0
1959	Cr\$ 26.104	US\$ 163,2
1960	Cr\$ 24.021	US\$ 120,6

Tabela VIII**TAXA DE INCREMENTO DO PRODUTO REAL**

1947	—
1948	6,5
1949	5,6
1950	5,0
1951	5,1
1952	5,6
1953	3,2
1954	7,7
1955	6,8
1956	1,9
1957	6,9
1959	7,3
1960	6,7
1961	7,3
1962	5,4
1963	1,6
1964	3,1
1965	4,7

FONTE: Revista Brasileira de Economia, março 1946.

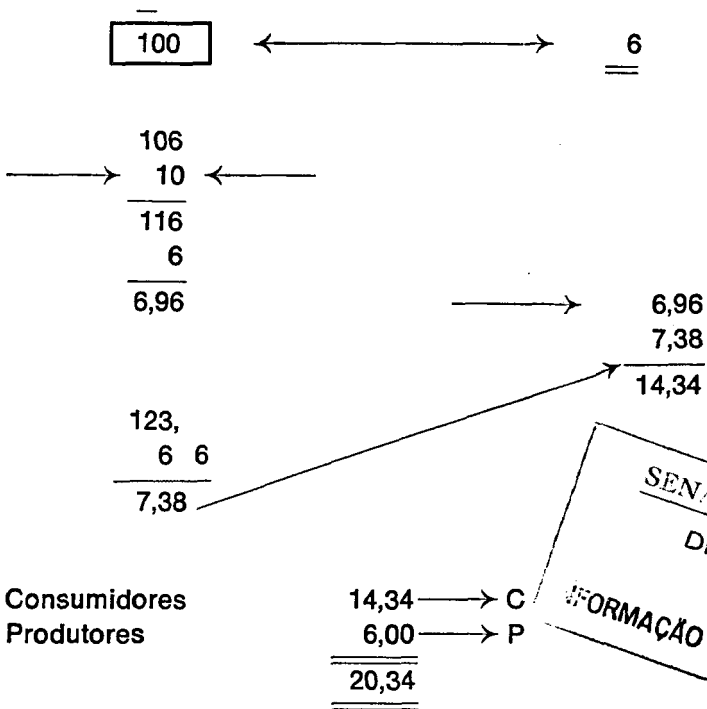
Tabela IX**FORMAÇÃO BRUTA DE CAPITAL FIXO**
(em bilhões de cruzeiros de 1953)

1951	63,6
1952	67,6
1953	55,8
1954	69,1
1955	61,7
1956	66,5
1957	74,6
1958	79,1
1959	87,7
1960	94,5
1961	103,3
1962	101,4
1963	103,2
1964	92,3

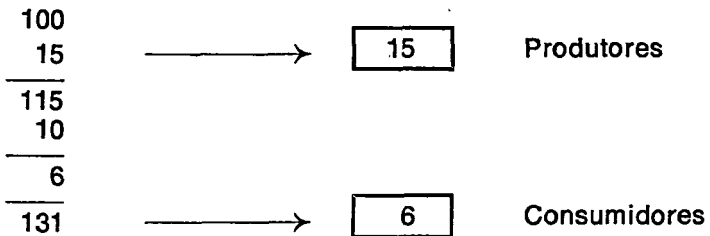
Tabela X**SALDOS OU DEFICITS DO BALANÇO DE PAGAMENTOS**
EM CONTA CORRENTE
(milhões de US\$)

1948	— 44
1949	— 121
1950	+ 104
1951	— 470
1952	— 709
1953	+ 17
1954	— 235
1955	— 34
1956	+ 7
1957	— 299
1958	— 266
1959	— 345
1960	— 548
1961	— 288
1962	— 462
1963	— 147
1964	+ 102
1965	+ 263
1966	+ 12

IVC



ICM



Senado Federal



SEN00024713